

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2021

(CARÁTER EMERGENCIAL - ART. 24, IV, DA LEI 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL №. 02/2021/COHREC/SESAU/RO

Processo Eletrônico (SEI): 0036.552342/2021-36

Objeto: Aquisição de Refeição Hospitalar Pronta, por meio de Fornecimento Contínuo, destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, Servidores e demais Comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria 253 de 29 de janeiro de 2021 (0020143795) e Portaria nº 2741 de 04 de agosto de 2021 (0020143806), além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, tendendo a atender o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, composto pelo Hospital Regional de Cacoal (HRC) e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO), de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 10/12/2021 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS/QUADRO REFERÊNCIA, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso, quais sejam: itens 9 e 10, bem como seus respectivos subitens.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência, ensejará a inabilitação do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na integra: www.rondonia.ro.gov.br/sesau.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: dir.adm.cohrec@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariam qualquer característica boa prática, sem identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/sesau a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico para posterior realização de análise técnica das proposta recebidas.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe da Coordenadoria Administrativa, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, através do e-mail dir.adm.cohrec@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3441-6458.

Publique-se.

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2021.

FRANCIELLY LOPES MARTINS

Agente em Atividades Administrativas - COHREC/COAD 300.100.219

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Assessora - COHREC/COAD 300.105.039

VÂNIA CRISTINA SOARES

Nutricionista - HRC/NNUT Matrícula: 300.102.148

JANAYNA VIEIRA ERMITA

Nutricionista - HEURO/NND Matrícula: 300.052.453

JOAO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/DG Matrícula: 300.169.868



Documento assinado eletronicamente por VÂNIA CRISTINA SOARES, Chefe de Núcleo, em 07/12/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por JANAYNA VIEIRA ERMITA, Chefe de Núcleo, em 08/12/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Francielly Lopes Martins, Agente Atividade Administrativa, em 08/12/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Jaqueline Teixeira Temo, Assessor(a), em 08/12/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Diretor(a)**, em 08/12/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEL, informando o código verificador 0022675737 e o código CRC 880EB2C9.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.552342/2021-36

SEI nº 0022675737

Criado por 83997628220, versão 10 por 83997628220 em 07/12/2021 18:07:07.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO).

Departamento: Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

2. DO OBJETO E OBJETIVO

2.1. Do Objeto

Aquisição de Refeição Hospitalar Pronta, por meio de Fornecimento Contínuo, destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, Servidores e demais Comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria 253 de 29 de janeiro de 2021 (0020143795) e Portaria nº 2741 de 04 de agosto de 2021 (0020143806), além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, tendendo a atender o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, composto pelo Hospital Regional de Cacoal (HRC) e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO), de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

2.1.1. Do Objetivo

Garantir aos comensais do Hospital Regional de Cacoal (HRC) e do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO), a oferta de uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, além do cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Obieto

Conforme estabelecido no Termo de Referência SESAU-GECOMP (0022120608), sugerido pela Equipe GAD, através do Memorando-Circular nº 133/2021/SESAU-GECOMP para utilização, onde fora utilizado Estudo Técnico CUB - Custo Unitário Básico 0020579840, o qual deve servir de base para aceite das propostas::

| | LOT Hospital Regional | | | | |
|-------|--------------------------|------------------|---------------|---------------|----------------|
| ITENS | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | OUANT. DIÁRIA | QUANT. MENSAL | QUANT. 180 DIA |
| | 1.1 DietaGeral/Branda | | | | |
| 1.1.1 | Desjejum | Unid. | 62 | 1.860 | 11.160 |
| 1.1.2 | Colação | Unid. | 54 | 1.620 | 9.720 |
| 1.1.3 | Almoço | Unid. | 54 | 1.620 | 9.720 |
| 1.1.4 | Lanche | Unid. | 56 | 1.680 | 10.080 |
| 1.1.5 | Jantar | Unid. | 51 | 1.530 | 9.180 |
| 1.1.6 | Ceia | Unid. | 64 | 1.920 | 11.520 |
| 1.1.0 | 1.2 DIETA LEVE | | | 1.520 | 11.520 |
| 1.2.1 | Desjejum | Unid. | 13 | 390 | 2.340 |
| 1.2.2 | Colação | Unid. | 13 | 390 | 2.340 |
| 1.2.3 | Almoço | Unid. | 13 | 390 | 2.340 |
| 1.2.4 | Lanche | Unid. | 13 | 390 | 2.340 |
| 1.2.5 | Jantar | Unid. | 20 | 600 | 3.600 |
| 1.2.6 | Ceia | Unid. | 20 | 600 | 3.600 |
| 1.2.0 | 1.3 DIETA LIQU | | 20 | 000 | 3.000 |
| 1.3.1 | • | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| | Desjejum | | 01 | 30 | |
| 1.3.2 | Colação | Unid. | | | 180 180 |
| 1.3.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | |
| 1.3.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.3.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.3.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 444 | 1.4 DIETA PARA DIA | | 10 | 200 | 1 000 |
| 1.4.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.4.2 | Colação | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.4.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.4.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.4.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.4.6 | Ceia | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| | 1.5 DIETA HIPOS | | | | |
| 1.5.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.5.2 | Colação | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.5.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.5.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.5.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 1.5.6 | Ceia | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| | 1.6 DIETA HIPERCALÓRICA | | 1 | 1 | |
| 1.6.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.6.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.6.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.6.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.6.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.6.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| | 1.7 DIETA HIPOCA | LÓRICA ADULTA | | | |
| 1.7.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.7.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.7.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.7.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.7.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| 1.7.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| | 1.8 DIETA HIPOCOLEST | TEROLÊMICA ADLII | TA | | |

| _ | | _ | | | |
|----------|---|---------------------|------|-------|--------|
| 1.8.1 | Desjejum | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.8.2 | Colação | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.8.3 | Almoço | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.8.4 | Lanche | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.8.5 | Jantar | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.8.6 | Ceia | Unid. | 08 | 240 | 1.440 |
| | 1.9 DIETA RICA EM FIBRA | A OU LAXATIVA ADU | JLTA | | |
| 1.9.1 | Desjejum | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.9.2 | Colação | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.9.3 | Almoço | Unid. | 06 | 180 | 1.080 |
| 1.9.4 | Lanche | Unid. | 05 | 150 | 900 |
| 1.9.5 | Jantar | Unid. | 08 | 240 | 1.440 |
| 1.9.6 | Ceia | Unid. | 06 | 180 | 1.080 |
| | 1.10 PÓS-EXAMES/T | ERAPIAS ESPECIAIS | | | |
| 1.10.1 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 |
| | 1.11 PACIENTE INFA | ANTIL (0 A 01 ANO) | | | |
| 1.11.1 | Papa de fruta | Porção de 300 ml | 02 | 60 | 360 |
| 1.11.2 | Sopa | Porção de 300 ml | 02 | 60 | 360 |
| | 1.11.1 PACIENTE INFAN | TIL A PARTIR DE 1 A | NO | | |
| 1.11.1.1 | *Fórmula infantil convencional (farináceos, leite integral, composto lácteo e outros semelhantes) | Litro | 04 | 120 | 720 |
| | 1.12 ALIMENTAÇÃO PA | RA ACOMPANHANT | ES | | |
| 1.12.1 | Desjejum | Unid. | 68 | 2.040 | 12.240 |
| 1.12.2 | Almoço | Unid. | 68 | 2.040 | 12.240 |
| 1.12.3 | Jantar | Unid. | 70 | 2.100 | 12.240 |
| | 1.13 ALIMENTAÇÃO | PARA SERVIDORES | | | |
| 1.13.1 | Almoço | Unid. | 160 | 4.800 | 28.800 |
| 1.13.2 | Jantar | Unid. | 70 | 2.100 | 12.600 |
| 1.13.3 | Café/Chá | Unid. | 93 | 2.790 | 16.740 |
| | | | | | |

| TENS | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | a e Emergência Regional d QUANT. DIÁRIA | QUANT. MENSAL | QUANT 100 DIAC |
|-------|---------------------|----------------|--|----------------|------------------|
| IENS | TIPO DE REFEIÇÃO | | Geral/Branda/Pastosa/Hipo | | QUANT. 180 DIAS |
| 2.1.1 | Desjejum | Unid. | 52 | 1.560 | 9.360 |
| 2.1.2 | Colação | Unid. | 51 | 1.530 | 9.180 |
| 2.1.3 | Almoço | Unid. | 52 | 1.560 | 9.360 |
| 2.1.4 | Lanche | Unid. | 52 | 1.560 | 9.360 |
| 2.1.5 | Jantar | Unid. | 50 | 1.500 | 9.000 |
| 2.1.6 | Ceia | Unid. | 49 | 1.470 | 8.820 |
| | | • | 2.2 DIETA LEVE ADULTA | | |
| 2.2.1 | Desjejum | Unid. | 21 | 630 | 3.780 |
| 2.2.2 | Colação | Unid. | 20 | 600 | 3.600 |
| 2.2.3 | Almoço | Unid. | 22 | 660 | 3.960 |
| 2.2.4 | Lanche | Unid. | 20 | 600 | 3.600 |
| 2.2.5 | Jantar | Unid. | 21 | 630 | 3.780 |
| 2.2.6 | Ceia | Unid. | 19 | 570 | 3.420 |
| | | | .3 DIETA LIQUIDA ADULTA | | |
| 2.3.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.3.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.3.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.3.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.3.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.3.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.4.1 | Destalore | Unid. | ETA PARA DIABÉTICOS ADU 10 | 300 | 1.000 |
| 2.4.1 | Desjejum Colação | Unid. | 10 | 300 | 1.800 1.800 |
| 2.4.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 2.4.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 2.4.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 1.800 |
| 2.4.6 | Ceia | Unid. | 09 | 270 | 1.620 |
| 20 | CCIG | | HIPOCOLESTEROLÊMICA A | | 1.020 |
| 2.5.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.5.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.5.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.5.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.5.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.5.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| | | 2.6 DIETA R | ICA EM FIBRA OU LAXATIVA | A ADULTA | |
| 2.6.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.6.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.6.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.6.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.6.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 2.6.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 360 |
| 271 | Destrict or | | ENTAÇÃO PARA ACOMPANI | | 14.400 |
| 2.7.1 | Desjejum | Unid. | 80 84 | 2.400 | 14.400 |
| 2.7.2 | Almoço Jantar | Unid. Unid. | 81 | 2.520 2.430 | 15.120 14.580 |
| 2.7.3 | Jantai | | MENTAÇÃO PARA SERVIDO | | 14.500 |
| 2.8.1 | Almoço | Unid. | 94 | 2.820 | 16.920 |
| 2.8.2 | Jantar | Unid. | 48 | 1.440 | 8.640 |
| 2.8.3 | Café | Litro | 49 | 1.470 | 8.820 |

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Do Interesse Público na Despesa

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Ao longo da história, a evolução da alimentação hospitalar vem associando a alimentação dietética com a saúde, e a reconhecendo como um importante recurso terapêutico. Com as modificações dos hospitais, os avanços clínicos apresentaram diversos aliados, como às ações para a promoção da qualidade de vida dos pacientes. Assim sendo, temos as seguintes considerações a realizar a fim de justificar a necessidade da pleiteada contratação:

Considerando que as unidades de saúde da rede pública estadual, assim como outros nosocômios são estruturas complexas e dispendiosas, que têm sido alvo de reflexão para se adequarem a novas demandas, sendo ainda definida por prover leitos, alimentação e cuidados de enfermagem constantes, circunscritos numa terapia médica, a instituição hospitalar tem por objetivo recuperar a saúde do paciente;

Considerando que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, por meio do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, sendo um bem inerente à vida, bem maior do homem. Portanto, o Estado tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando a extrema importância do fornecimento de alimentação hospitalar adequada, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde, conferindo-se a atenção necessária ao aspecto nutricional do paciente hospitalizado:

Considerando que a dieta hospitalar é importante por garantir o aporte de nutrientes ao paciente internado e, assim, preservar seu estado nutricional, pelo seu papel terapêutico em doenças crônicas e agudas e também por ser uma prática que desempenha um papel relevante na experiência de internação, uma vez que, atendendo a atributos psicosensoriais e simbólicos de reconhecimento individual e coletivo podem atenuar o sofrimento gerado por esse período em que o sujeito está separado de suas atividades e papéis desempenhados na família e na comunidade;

Considerando que nas situações nas quais os alimentos compõem preparações especiais, por necessidades dietéticas, é indispensável que os cardápios sejam nutritivos, de boa aparência e sabor, sanitizados, preferencialmente de fácil e rápido preparo, versáteis no uso e de custo compatível com sua destinação de uso;

Considerando que os desafios na alimentação hospitalar são identificados em diferentes aspectos que vão desde a identificação precisa de necessidades e expectativas dos pacientes, até a tradução mais fidedigna em produtos saudáveis, nutritivos, atrativos, saborosos e principalmente que colaborem para a manutenção e recuperação do estado nutricional do paciente;

Considerando que a alimentação hospitalar adequada é um fator que merece destaque no tratamento dos pacientes, seja atuando diretamente na cura da doença ou como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, através da manutenção ou na recuperação do seu estado nutricional, uma vez que reflete diretamente no tempo de permanência hospitalar e na redução de complicações, da mortalidade e morbidade;

Considerando que a alimentação hospitalar deve obedecer a um criterioso controle e avaliação desde seu estágio de produção, compreendendo sua composição calórica, até o momento em que é servido, atendendo a inúmeras características.

Considerando que o atendimento nesta unidade é ininterrupto (24h/dia, 07 dias/semana); e considerando a necessidade de permanência do servidor na unidade

durante todo o período do plantão, pois as atividades de assistência ao paciente não podem sofrer interrupção;

Considerando que esta SESAU não possui em seu quadro próprio recursos humanos, cozinheiros, auxiliares de cozinha e copeiros para preparação e distribuição das refeições tão pouco de equipamentos para operacionalização do serviço;

Considerando que ao terceirizar o serviço de alimentação haverá:

Economia de 100% do tempo anteriormente dedicado ao abastecimento, preparação e fornecimento de refeições, o que possibilita dedicação integral ao objetivo principal da Unidade Hospitalar;

Redução do custo unitário da refeição, com pagamento somente das refeições efetivamente fornecidas;

Melhoria na qualidade e diversidade das refeições oferecidas – rigor no cumprimento do cardápio preestabelecido, assegurando o aporte nutricional adequado;

Controle rigoroso de procedência e qualidade dos alimentos "in natura";

Absorção de todos os gastos com a estrutura, visando o fornecimento, tais como: água, luz e gás;

Manutenção preventiva e corretiva de peças equipamentos com pronta reposição

Assim, concluímos que a terceirização de atividades de fornecimento de alimentação hospitalar, atende de maneira mais adequada às especificidades das diversas dietas prescritas, conservando a qualidade e o rigor característico de sua operação.

Portanto, diante do todo acima exposto justifica-se a contratação de empresa especializada na visando a Aquisição de Refeição Hospitalar Pronta destinada a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos na legislação vigente, e servidores para atender às necessidades do HRC - Hospital Regional de Cacoal, visto que a interrupção dos serviços de nutrição ocasionará incalculáveis danos à saúde dos usuários do SUS e dos servidores.

Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação hospitalar da SESAU-RO, por ser de interesse público o fornecimento dessa alimentação ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o serviço de alimentação e nutrição hospitalar não poderá sofrer descontinuidade, apresentamos as justificativas fundamentadas na ciência da nutrição e na legislação brasileira para que seja efetuada a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição no ambiente hospitalar.

A nutrição é a ciência que estuda os alimentos, seus nutrientes, bem como sua ação, interação e equilíbrio em relação à saúde e à doença, além dos processos pelos quais o organismo ingere, absorve, transporta, utiliza e excreta os nutrientes (CUPPARI, 2006).

Segundo o Ministério da Saúde, alimentos são todas as substâncias sólidas e líquidas que, levadas ao tubo digestivo, são degradadas e depois usadas para formar e/ou manter os tecidos do corpo, regular os processos orgânicos e fornecer energia.

Uma alimentação equilibrada proporciona benefícios à manutenção da saúde, uma vez que os alimentos e nutrientes participam da formação dos constituintes orgânicos. Estes, por sua vez, devem ser específicos e variados em quantidades suficientes e adequados, (CUPPARI, 2006).

Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, a alimentação adequada se dá em função do consumo de alimentos e não de nutrientes; deve estar baseada em práticas alimentares que tenham significado social e cultural.

Desde a antiguidade, a associação entre alimentação, dietética e saúde é descrita como recurso terapêutico. Com o avanço considerável dos conhecimentos relacionados à dietética e à nutrição, a função terapêutica da alimentação no âmbito hospitalar tem sido cada vez mais reconhecida como relevante no processo saúde e doença, e na recuperação dos pacientes, possibilitando ainda a abertura de novos pontos de vista acerca desta temática, incluindo o cuidado humanizado (DEMÁRIO et al., 2010).

A alimentação do indivíduo enfermo está associada à resistência a infecções, promoção da cicatrização de feridas, redução do risco de piora do quadro de desnutrição, diminuição do custo do tempo de internação hospitalar e consequentemente da mortalidade (Cunha et al., 2021).

Segundo Isosaki et al. (2009), as dietas são elaboradas considerando-se o estado nutricional e fisiológico das pessoas, e em situações hospitalares, devem estar adequadas ao estado clínico do paciente, além de proporcionar melhoria na sua qualidade de vida.

Portanto a dieta hospitalar garante o aporte de nutrientes ao paciente internado e preserva seu estado nutricional, por ter um papel co-terapêutico em doenças crônicas e agudas (GARCIA, 2006).

As dietas hospitalares podem ser padronizadas segundo as modificações qualitativas e quantitativas da alimentação normal, assim como da consistência, temperatura, volume, valor calórico total, alterações de macronutrientes e restrições de nutrientes, com isso podem ser classificadas a partir das suas principais características, indicações e alimentos ou preparações que serão servidos (DIAS et al., 2009; ISOSAKI et al., 2009).

A padronização das dietas tem como objetivo manter um atendimento nutricional seguro, eficiente e de qualidade ao paciente, portanto as dietas são classificadas em três grupos, dietas de rotina, modificadas, especiais (ISOSAKI et al., 2009; WAITZBERG, 2000). A padronização da dieta, ainda, facilita o trabalho na produção e distribuição de refeições, permite treinamento de pessoal, devendo ser sempre flexível para permitir adequações as condições e necessidades individuais.

Diante dessas considerações e buscando trazer alternativas com baixo custo que asseguram uma alimentação com qualidade dentro dos pilares da nutrição: Quantidade, Qualidade, Harmonia e Adequação, e como forma de otimizar e melhorar o atendimento aos pacientes, ganha a terceirização âmbito significativo do serviço de alimentação hospitalar, tornando-se um grande recurso estratégico para as instituições públicas.

Sendo assim, a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar propõe o fornecimento de dietas gerais e dietas especiais destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos. Visto que, é direito dos usuários do SUS, em condições hospitalar, que a sua condição de autonomia esteja comprometida, à acompanhante, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1820 de 13 de agosto de 2009.

E ainda, considerando a natureza desta unidade hospitalar – Pronto Socorro Geral, que assim com as demais unidades de saúde da rede pública estadual, são estruturas complexas e dispendiosas, que têm sido alvo de reflexão para se adequarem a novas demandas.

Considerando a extrema importância do fornecimento de alimentação hospitalar adequada, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde, conferindo-se a atenção necessária ao aspecto nutricional do paciente hospitalizado.

Considerando que esta unidade não possui em seu quadro recursos humanos (cozinheiros, auxiliares de cozinha e copeiros) para preparação e distribuição das refeições, e não possui equipamentos para operacionalização do serviço.

Assim, concluímos que a terceirização de atividades de fornecimento de alimentação hospitalar, atende de maneira mais adequada às especificidades das diversas dietas prescritas, conservando a qualidade e o rigor característico de sua operação. Ressaltamos que a alimentação hospitalar adequada é um fator que merece destaque no tratamento dos pacientes seja atuando diretamente na cura da doença ou como medida coadjuvante na evolução clínica, através da manutenção ou na recuperação do seu estado nutricional, uma vez que reflete diretamente no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

Portanto, diante do todo acima exposto justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição hospitalar pronta, destinada a pacientes adultos e acompanhantes legalmente instituídos na legislação vigente para atender às necessidades do HEURO - Hospital Regional de Urgência e Emergência de Cacoal.

• Conclusão

Por fim, conclui-se, face ao disposto acima, a contratação de empresa especializada visando a Aquisição de Refeição Hospitalar Pronta, por meio de Fornecimento Contínuo, destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, Servidores e demais Comensais, objetivando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria 253 de 29 de janeiro de 2021 (0020143795) e Portaria nº 2741 de agosto de 2021 (0020143806), além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, tendendo a atender o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório, visto que a interrupção dos serviços de nutrição ocasionará incalculáveis danos á saúde dos usuários do SUS e dos servidores.

3.1.1. Das Quantidades

• CONFORME ADENDO SOLICITAÇÃO HRC (0022325183) - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.

INFORMAÇÕES DO QUANTITATIVO DE COMENSAIS/DIA

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE | | |
|---|--|--|
| Classificação da unidade hospitalar(geral, infantil, referência etc.): Hospital geral e referencia COVID-19 | | |
| População atendida: Adulto e infantil | | |
| Números de leitos da unidade: 195 | | |
| Média diária de pacientes por especialidade /clínica/ambulatório: 153,52 | | |
| Taxa de ocupação da unidade hospitalar: 77,40 para adultos e 40,54 para público infantil | | |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL

3.1.1.1. Dos Quantitativos Estimados

a) Estimativa diária da população abrangida:

ESTIMATIVA DE PACIENTES

| ESTIMATIVA DE PACIENTES | | | |
|--|----------------|--|--|
| ESTIMATIVA | QUANTIDADE/DIA | | |
| Paciente infantil de 0 a 01 ano | 04 | | |
| Paciente infantil de 01 a 16 anos | 14 | | |
| Pacientes adultos | 86 | | |
| Acompanhantes | 68 | | |
| Pacientes-lanche pós-exames/terapias Especiais e lanche pós-jejum | 01 | | |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

b) Estimativa diária de cada tipo de refeição:

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE REFEIÇÃO PACIENTE ADULTO

| TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA |
|------------------|-----------------------|----------------------------|
| DIET | AGERAL/BRANDA/PAST | OSA/HIPOSSÓDICA |
| Desjejum | Refeição | 62 |
| Colação | Refeição | 54 |
| Almoço | Refeição | 64 |
| Lanche | Refeição | 56 |
| Jantar | Refeição | 51 |
| Ceia | Refeição | 64 |
| | DIETA LEVE E SEM | ILIQUIDA |
| Desjejum | Refeição | 13 |
| Colação | Refeição | 13 |
| Almoço | Refeição | 13 |
| Lanche | Refeição | 13 |
| Jantar | Refeição | 20 |
| Ceia | Refeição | 20 |
| | DIETA LIQUI | DA |
| Desjejum | Refeição | 1 |
| Colação | Refeição | 1 |
| Almoço | Refeição | 1 |
| Lanche | Refeição | 1 |
| Jantar | Refeição | 1 |
| Ceia | Refeição | 1 |
| C | DIETA HIPERCALÓRICA E | HIPERPROTEICA |
| Desjejum | Refeição | 1 |
| Colação | Refeição | 1 |
| Almoço | Refeição | 1 |
| Lanche | Refeição | 1 |
| Jantar | Refeição | 1 |
| Ceia | Refeição | 1 |
| | DIETA LAXAT | IVA |
| Desjejum | Refeição | 5 |
| Colação | Refeição | 5 |
| Almoço | Refeição | 6 |
| Lanche | Refeição | 5 |
| Jantar | Refeição | 8 |
| Ceia | Refeição | 6 |

| | DIETA PARA DIABÉTICOS | | | | |
|----------|-----------------------|----------|--|--|--|
| Desjejum | Refeição | 10 | | | |
| Colação | Refeição | 10 | | | |
| Almoço | Refeição | 10 | | | |
| Lanche | Refeição | 10 | | | |
| Jantar | Refeição | 10 | | | |
| Ceia | Refeição | 10 | | | |
| | DIETA HIPOCOLESTE | ROLÊMICA | | | |
| Desjejum | Refeição | 5 | | | |
| Colação | Refeição | 5 | | | |
| Almoço | Refeição | 5 | | | |
| Lanche | Refeição | 5 | | | |
| Jantar | Refeição | 5 | | | |
| Ceia | Refeição | 8 | | | |
| | HIPOCALÓRI | CA | | | |
| Desjejum | Refeição | 1 | | | |
| Colação | Refeição | 1 | | | |
| Almoço | Refeição | 1 | | | |
| Lanche | Refeição | 1 | | | |
| Jantar | Refeição | 1 | | | |
| Ceia | Refeição | 1 | | | |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE REFEIÇÃO PACIENTE INFANTIL - 0 A 01 ANO TIPO DE REFEIÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA Papa Porção de 200gr 2 Sopa Porção de 200gr 2

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE DIETA

| | TIPO DE DIETA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA |
|-----|-----------------------------|-------------------|----------------------------|
| Fór | rmula infantil convencional | litro | 4 |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

Fórmulas infantis convencionais são refeições destinadas à pacientes pediátricos, devendo ser compostas por leites e/ou fórmulas dietéticas padronizadas pela NND da Unidade de Saúde, de acordo com a patologia apresentada pelo paciente e prescrição dietética. Cada paciente pediátrico deve receber entre 6 a 12 mamadas por dia, num intervalo estimado de 2 a 3 horas, sendo computada uma mamada quando o volume for a partir de 300 ml, as de volume inferior deverão ser somadas até atingir este volume e de volumes superiores, convertidas tendo como parâmetro 300 ml.

Quando oferecida água de coco, suco de frutas ou chás, substituindo a refeição, serão computadas para cada cinco em um total de 1.000 ml, o custo de uma mamada para fins de faturamento.

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE REFEIÇÃO PARA ACOMPANHANTES

| TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA |
|------------------|-------------------|----------------------------|
| Desjejum | Refeição | 68 |
| Almoço | Refeição | 68 |
| Jantar | Refeição | 70 |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

c) Lanche pós-exames/terapias especiais:

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE REFEIÇÃO

| TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA |
|------------------|-------------------|----------------------------|
| Lanche | Refeição | 1 |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA E MENSAL POR TIPO DE REFEIÇÃO PARA SERVIDORES

| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL | | |
|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|
| | 2ª A 6ª FEIRA | | | | |
| Almoço | Refeição | 160 | 4.800 | | |
| Jantar | Refeição | 70 | 2.100 | | |
| | SÁBADO E DOMINGO | | | | |
| Almoço | Refeição | 160 | 4.800 | | |
| Jantar | Refeição | 70 | 2.100 | | |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA E MENSAL POR TIPO DE BEBIDAS (LITRO) PARA SERVIDORES

| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL | |
|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| | 2ª A 6ª FEIRA | | | |
| Café | Litro | 93 litros | 2.790 litros | |
| Chá Claro | Litro | NÃO SE APLICA | | |
| | SÁBADO E DOMINGO | | | |
| Café | Litro | 60 | 1.800 | |
| Chá Claro | Litro | NÃO SE APLICA | | |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HRC-CACOAL.

As estimativas de refeições foram calculadas utilizando o ano base de 2019 devido ano de 2020 e 2021 viver um período de pandemia, atípico em atendimento a população hospitalar. E, a média de internação nos últimos meses aumentou consideravelmente sinalizando um retorno a normalidade de atendimento.

ADENDO SOLICITAÇÃO HEURO (0022325218) - HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO CACOAL

INFORMAÇÕES DO QUANTITATIVO DE COMENSAIS/DIA

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Classificação da unidade hospitalar (geral, infantil, referência etc.): PRONTO SOCORRO GERAL | | | | | |
| População atendida: adultos | | | | | |
| Números de leitos da unidade: 109 | | | | | |
| Média diária de pacientes por especialidade/clínica/ambulatório: | | | | | |
| atendimento ambulatorial — 149 | | | | | |
| internações - 22 | | | | | |
| Taxa de ocupação da unidade hospitalar: 497% | | | | | |

Fonte: Núcleo de Estatística e Faturamento – NEFA do HEURO - CACOAL.

3.1.1.2. Dos Quantitativos Estimados

a) Estimativa diária da população abrangida

Considerando a oscilação da taxa de ocupação diária de pacientes, a unidade poderá, se for o caso, optar por quantidade mensal estimada.

ESTIMATIVA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES

| Ì | ESTIMATIVA | QUANTIDADE/DIA |
|---|--------------------|----------------|
| | *Pacientes adultos | 110 |
| | Acompanhantes | 82 |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HEURO - CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE REFEIÇÃO PARA PACIENTE ADULTO

| | 1 | QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA |
|---|---|---------------------------------|
| | A GERAL/BRANDA/PAST | |
| Desjejum | Refeição | 52 |
| Colação | Refeição | 51 |
| Almoço | Refeição | 52 |
| Lanche | Refeição | 52 |
| Jantar | Refeição | 50 |
| Ceia | Refeição | 49 |
| | DIETA LEV | E |
| Desjejum | Refeição | 21 |
| Colação | Refeição | 20 |
| Almoço | Refeição | 22 |
| Lanche | Refeição | 20 |
| Jantar | Refeição | 21 |
| Ceia | Refeição | 19 |
| | DIETA LÍQUI | DA |
| Desjejum | Refeição | 2 |
| Colação | Refeição | 2 |
| Almoço | Refeição | 2 |
| Lanche | Refeição | 2 |
| Jantar | Refeição | 2 |
| Ceia | Refeição | 2 |
| | DIETA HIPERCALÓRICA E | HIPERPROTEICA |
| Desjejum | Refeição | 2 |
| Colação | Refeição | 2 |
| Almoço | Refeição | 2 |
| Lanche | Refeição | 2 |
| Jantar | Refeição | 2 |
| Ceia | Refeição | 2 |
| | DIETA PARA DIAE | BÉTICOS |
| Desjejum | Refeição | 10 |
| Colação | Refeição | 10 |
| Almoço | Refeição | 10 |
| Lanche | Refeição | 10 |
| Jantar | Refeição | 10 |
| Ceia | Refeição | 9 |
| | DIETA HIPERCOLESTE | ROLÊMICA |
| Desjejum | Refeição | 2 |
| Colação | Refeição | 2 |
| Almoço | Refeição | 2 |
| | | _ |
| Lanche | Refeição | 2 |
| Lanche Jantar | | 2 2 |
| | Refeição Refeição Refeição | |
| Jantar | Refeição | 2 |
| Jantar | Refeição Refeição | 2 |
| Jantar Ceia | Refeição Refeição Dieta Rica em fibras | 2 2 ou laxativa |
| Jantar Ceia Desjejum | Refeição Refeição Dieta Rica em fibras Refeição | 2 2 ou laxativa 2 |
| Jantar Ceia Desjejum Colação | Refeição Refeição Dieta Rica em fibras Refeição Refeição | 2 2 ou laxativa 2 2 |
| Jantar Ceia Desjejum Colação Almoço | Refeição Refeição Dieta Rica em fibras Refeição Refeição Refeição | 2 2 ou laxativa 2 2 |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HEURO - CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA POR TIPO DE REFEIÇÃO PARA ACOMPANHANTES

| TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA |
|------------------|-------------------|----------------------------|
| Desjejum | Refeição | 80 |
| Almoço | Refeição | 84 |
| Jantar | Refeição | 81 |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HEURO - CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA E MENSAL POR TIPO DE REFEIÇÃO PARA SERVIDORES

| ESTIMATIVA DIARIA E MENSAL POR TIPO DE REFEIÇÃO PARA SERVIDORES | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|--|--|--|
| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL | | | | | |
| 2ª A 6ª FEIRA | | | | | | | | |
| Almoço | Refeição | 94 | 2820 | | | | | |
| Jantar | Refeição | 48 | 1440 | | | | | |
| | | SÁBADO E DOMINGO | | | | | | |
| Almoço | Refeição | 94 | 2820 | | | | | |
| Jantar | Refeição | 48 | 1440 | | | | | |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HEURO - CACOAL.

ESTIMATIVA DIÁRIA E MENSAL POR TIPO DE BEBIDAS (LITRO) PARA SERVIDORES

| ١ | | | | | |
|---|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| ı | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL | |

^{*}A estimativa diária de pacientes foi fornecida pelo Núcleo de Estatística e Faturamento - NEFA do HEURO referente aos meses de julho a dezembro de 2019, esta estimativa considera apenas os pacientes internados (os que permanecem por mais de 24h no hospital).

| | | 2ª A 6ª FEIRA | |
|-----------------|-------|------------------|---------------|
| Café | Litro | 49 | 1470 |
| Chá Claro | Litro | não se aplica | não se aplica |
| | | SÁBADO E DOMINGO | |
| Café | Litro | Litro 49 | 1470 |
| Chá Claro Litro | | não se aplica | não se aplica |

Fonte: Equipe de Nutrição e Dietética do HEURO - CACOAL

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. Do Local e Forma de Entrega

4.1.1. A alimentação hospitalar destinada a Pacientes (Adultos e Infantis) e Acompanhantes legalmente instituídos, deverá ser preparada e distribuída nos locais relacionados no quadro abaixo:

| ITEM | UNIDADE HOSPITALAR | LOCAL PARA PREPARAÇÃO | ENDEREÇO DE DISTRIBUIÇÃO | CONTATO TELEFÔNICO/E-MAIL |
|------|--|---|---|---|
| | Hospital Regional de Cacoal (HRC) | | | - Setor de Nutrição Tel. 3443-2328 sndhrc@gmail.com |
| 1 | | Av. Malaquita, nº. 3581, Bairro. Josino Brito, CEP: 76961-619, Cacoal-RO | Av. Malaquita, nº. 3581, Bairro. Josino Brito, Cacoal- RO | - Coordenadoria Administrativa COHREC Tel. 3441-6458 dir.adm.cohrec@gmail.com |
| | | | | - Direção HRC 3443-5503 gabinete.hrc.sesau@gmail.com |
| 2 | Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) | Rua. Rosilene Xavier Transpadini, nº. 2200, Bairro. Jardim Eldorado, CEP 76966-180, Cacoal-RO. | Rua. Rosilene Xavier Transpadini, nº. 2200, Bairro. Jardim Eldorado, Cacoal-RO | - Setor de Nutrição Voip. 24119 sndhuerc@gmail.com - Coordenadoria Administrativa COHREC Tel. 3441-6458 dir.adm.cohrec@gmail.com - Direção HEURO Tel. 3441 2747 |
| | | | | Voip. 24100 dir.huerc@gmail.com |

- 4.1.2. A Contratada utilizará para o fornecimento das refeições as seguintes dependências no hospital:
 - I Cozinha geral;
 - II Copa;
 - III Refeitório;
 - IV Despensa;
 - V Câmaras frias;
 - VI Sala para nutricionistas;
 - VII Sala de auxiliares:
 - VIII Copas das clínicas pediátricas e psiquiátricas.

4.1.3. Do Prazo

O prazo para início do fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da primeira assinatura contratual, considerando tratar-se de demanda em caráter emergencial.

- 4.2. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo
- 4.2.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto nas alíneas "a" e "b", Inciso I, artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
 - a) Provisoriamente, podendo ser dispensado conforme Art. 74, I da Lei 8.666/93.
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93 no prazo de 10 (dez) dias.
- 4.2.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.
- 4.2.3. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 4.2.4. O fornecimento será supervisionado por uma comissão composta obrigatoriamente por Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética ou fiscal técnico (Nutricionista) que terá juntamente com o Requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do fornecimento realizado.
- 4.2.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.2.6. Dentro do prazo de vigência do Contrato, a Contratada será obrigada a realizar o fornecimento conforme condições estabelecidos no presente Termo de Referência
- 4.2.7. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicação da Fonte de Recursos:

Natureza da Despesa:

 $Conforme\ Informação\ 883\ (\underline{0022330584}),\ informamos\ que\ a\ despesa\ requerida\ poder\'a\ ser\ programada\ conforme\ informação\ abaixo:$

DESCRIÇÃO DA DESPESA Aquisição de Refeição Hospitalar Pronta por meio de Fornecimento Contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, Servidores e demais Comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria 253 de 29 de janeiro de 2021 (0020143795) e Portaria nº 2741 de 04 de agosto de 2021 (0020143806) , além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, tendendo a atender o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, (HRC) e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO), de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até conclusão do procedimento licitatório Resposta ao: Memorando nº 610/2021/COHREC-COAD (0022308633) Indicação do Projeto/Atividade: 10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares 0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos Para Apoio das Ações e Serviços de Saúde

0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde

0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0609 - Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

33.90.30 Material de consumo
*Informação nº 883/2021/SESAU-NPPS

O pagamento será de forma mensal, sobre o fornecimento de alimentação hospitalar pronta <u>efetivamente executado,</u> conforme apresentação pela empresa CONTRATADA dos mapas de fornecimento das refeições de cada Unidade Hospitalar assinados pelos Nutricionistas chefes das END e da Responsável Técnica da CONTRATADA.

Será efetuado o pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, através da Comissão de Recebimento/fiscal onde o fornecimento da refeição foi realizado, conforme disposto no art. 73, Inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/1993.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações

Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, após o adimplemento da obrigação por parte da contratada.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo parcela incontroversa.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100), 365 EM = I x N x VP, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) CONTRATADA (S).

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento de alimentação hospitalar pronta (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual (SEFIN), Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser Positivas com Efeito de Negativa.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da contratada.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

DA HABILITAÇÃO

9.1. **Documentação Relativa a Qualificação Jurídica,** por intermédio dos seguintes documentos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n° 7.775, de 2012.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
- 9.2. **Documentação Relativa a Qualificação Técnica,** por intermédio dos seguintes documentos:
- 9.2.1. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;
- 9.2.2. **Autorização de funcionamento pela ANVISA do licitante e do fabricante** para comercialização de produtos correlatos (materiais e artigos implantáveis), nos termos da portaria MS n° 2043 de 12/12/94, que institui o sistema de garantia de produtos correlatos de que trata a lei 6360/76 e o Decreto n° 79094/77 em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde;
- 9.2.3. Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, https://rondonia.ro.gov.br/supel/institucional/legislacao/orientacoes-tecnicas/, que em seu art. 3º define que os termos de referência, projetos básicos e editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte: I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

- III acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;
- 9.2.4. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características condizentes com o objeto desta licitação, conforme delimitado abaixo:
 - a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação.
 - b) A análise de cada subitem relativo ao Atestado de Capacidade Técnica quanto a características deverão ser avaliados individualmente de acordo com o previsto neste tópico, sendo desclassificado caso não atenda ao mínimo previsto em qualquer dos sub-tópicos individuais.
 - c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.
 - d) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
 - e) Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3° da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado.(Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- 9.2.5. Em observância aos incisos do art. 4º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 24 de fevereiro de 2017.
- Atestado de Capacidade Técnica III Para os itens com valor estimado acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
- 9.2.6. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.
- 9.2.6.1. Entende-se por pertinente e compatível em <u>características</u> o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento de alimentação pronta.
- 9.2.6.2. Entende-se por pertinente e compatível <u>em quantidade</u> o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido o fornecimento prestado no mesmo período), comprove que a empresa realizou ou realiza satisfatoriamente o fornecimento de alimentação pronta, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previstos para o lote que a licitante irá participar. As parcelas de maior relevância para esse objeto são 25% da dieta geral (adulta e infantil) e 5% da dieta especial (dieta Branda/Pastosa/Hipossódica/leve, líquida, diabéticos, hipercalórica, hipocalórica e outras), que totaliza o percentual de 30%, a primeira parcela representa o vulto econômico e a segunda requisitos essencialmente técnicos, conforme detalhado abaixo:
 - Lote 1 HRC alimentação geral (almoço e jantar) total de 170.280 refeições fornecimento mínimo de 34.056 refeições, referente à 20% da parcela de maior relevância;
- Lote 1 HRC alimentação especial (almoço e jantar) total de 37.080 refeições fornecimento mínimo de 1.854 refeições, referente à 5% da parcela de maior relevância;
- Lote 2 HEURO alimentação geral (almoço e jantar) total de 147.240 refeições fornecimento mínimo de 29.448 refeições, referente à 20% da parcela de maior relevância;
- Lote 2 HEURO alimentação especial (almoço e jantar) total de 27.000 refeições fornecimento mínimo de 1.350 refeições, referente à 5% da parcela de maior relevância;
- 9.2.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em prazo o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com semelhantes as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) de 12 (doze) meses. As parcelas de maior relevância para esse objeto são 25% da dieta geral (adulta e infantil) e 5% da dieta especial (dieta Branda/Pastosa/Hipossódica/leve, líquida, diabéticos, hipercalórica, hipocalórica e outras), que totaliza o percentual de 30%, a primeira parcela representa o vulto econômico e a segunda requisitos essencialmente técnicos.
- 9.2.6.4. A análise de cada subitem relativo ao Atestado de Capacidade Técnica quanto a características, quantidades e prazos deverão ser avaliados individualmente de acordo com o previsto neste tópico, sendo desclassificado caso não atenda ao mínimo previsto em qualquer dos subtópicos individuais.
- 9.2.6.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.
- 9.2.6.6. O atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- 9.2.6.7. O disposto no subitem acima não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- 9.2.7. Apresentar Declaração formal de disponibilidade das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, para o fornecimento de que trata esta despesa.
- 9.2.8. Apresentar declaração formal e nominal da equipe técnica a ser disponibilizada, bem como os equipamentos necessários para o fornecimento do objeto, como condição para assinatura do contrato.
- 9.2.9. Será exigido que na relação nominal da equipe técnica, seja indicado o Responsável Técnico e sua qualificação profissional (nome completo, endereço, CPF, nº no Registro de Classe competente), bem como experiência técnica, compatível com formação superior em NUTRIÇÃO, o qual deverá acompanhar com rigor técnico todo o processo, desde a dispensação do produto pela contratante até o seu preparo e distribuição, atestando a sua qualidade e procedência.
- 9.2.10. O Nutricionista contratado pela empresa para atuar como Responsável Técnico e o Cozinheiro da Dieta Especial devem comprovar experiência profissional na área hospitalar, e qualificações pertinentes na área, sempre que possível;
- 9.2.11. A licitante deverá estar registrada junto ao Conselho Regional de Nutrição, comprovado através do documento emitido pelo órgão competente.
- 9.2.12. Apresentar Declaração de Vistoria, de acordo com o ANEXO II do Termo de Referência (facultativa, conforme item 10.1 do Termo de Referência).
- 9.2.13. Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:
- 9.2.14. Alvará Sanitário da sede da empresa, emitido pelo órgão municipal/estadual.
- 9.2.15. Alvará de funcionamento da empresa expedido por órgão competente.
- 9.2.16. A Administração, por meio da fiscal nomeado, poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, prestadas pela empresa licitante.
- 9.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial Lei n°. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
 - I- Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
 - II Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro (a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.
- I No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;
- II Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do (s) item (ns)/lote (s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
 - III as regras descritas nos itens I e II deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns)/lote (s).
- 9.4. **Documentação Relativa à Regularidade Fiscal,** por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento:
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5. **Documentação Relativa à Regularidade Trabalhista,** por intermédio dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Regularidade de Débito CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 9.6. Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeito negativo.
- 9.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.
- 9.8. Declarações
- 9.8.1. A empresa deverá apresentar declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal;
- 9.8.2. A empresa deverá apresentar declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.
- 10. VISTORIA TÉCNICA
- 10.1. As empresas licitantes, para melhor subsidiar suas informações, quando da elaboração de proposta de preços e para fins de pesquisa de mercado, poderão de **forma facultativa**, realizar, através de representante legal da Empresa ou Responsável Técnico, **"VISTORIA TÉCNICA"** aos locais destinados para instalação da cozinha, para prestação do fornecimento de alimentação hospitalar pronta de nutrição e alimentação hospitalar.
- 10.2. A Vistoria Técnica poderá ser realizada em qualquer dia útil no local da prestação dos serviços, até o último dia útil que anteceder ao dia marcado para a abertura do Processo Licitatório (primeiro dia útil anterior ao da abertura da licitação).
- 10.3. O interessado (a) deverá comparecer na Direção da Unidade Hospitalar, no seguinte horário: das 7h:30min ás 13h:30min, para o devido agendamento de Visita a licitante deve contatar o Chefe de Núcleo de Nutrição da respectiva Unidade de Saúde por meio dos telefones 4.1.1.
- 10.4. As empresas participantes da licitação deverão apresentar **declaração de ciência**, quanto ao local onde serão realizados os serviços e acata todas as condições previstas no Edital e Anexos, principalmente quanto as instalações físicas, não sendo aceito qualquer questionamento futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos fornecimento de alimentacão hospitalar prontas.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. No julgamento das propostas será considerado o critério MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme SAMS, em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala. Portanto, busca-se com a segmentação por lotes que a especialidade do fornecimento prevaleça proporcionando preços mais competitivos com melhor qualidade ampliando desta forma a competitividade.

Consoante acórdão 861/2013-Plenário:

- "É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si".
- 11.2. Fora considerado como critério a existência ou não de cozinha, tanto o HEURO quanto o HRC possuem cozinha em seus ambientes, assim, a divisão por lotes permite a ampliação da competitividade da contratação.
- 11.3. Nos preços propostos deverão estar computados todas as despesas necessárias inclusive custos com materiais, insumos, transporte, instalações, depreciações, mão de obra comum e especializada, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc, que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração do fornecimento de alimentação hospitalar pronta de que trata essa despesa.
- 11.4. Para confecção da proposta de preços os participantes do certame poderão consultar o Estudo Referencial de Custo Unitário Básico CUB, ID nº 0020579840, elaborado pela FGV.
- 12. DAS OBRIGAÇÕES
- 12.1. Da Contratante
- 12.1.1. A CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais nomeará Fiscais de Contrato, sendo indicado pelo representante da área requisitante o servidor que possui conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo Secretário de Estado da Saúde mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais, juntamente com a comissão de recebimento (inciso XVIII do Anexo I da IN/MP nº 02/2008, art. 67, Lei 8.666/93 e acórdão nº. 4/2006 TCU).
- 12.1.2. O Contratante se responsabiliza por:
 - a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para o acompanhamento da execução contratual;
 - b) Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos serviços;
 - c) A supervisão dos fornecimentos da CONTRATADA, através de seu quadro técnico que deverá periodicamente encaminhar relatórios desta supervisão aos seus superiores biorárquisos:
- 12.1.3. Quanto a supervisão: O quadro técnico da END da Unidade de Saúde realizará supervisão dos fornecimentos de produção e distribuição de refeições, e para tal é necessário que o quadro técnico dos hospitais tenha livre acesso a todas as dependências da CONTRATADA, bem como aos seus controles de estoque, que deverão ser repassados formalmente uma vez a cada semana pela CONTRATADA;
- 12.1.4. O quadro técnico de nutricionistas, Técnicos em Nutrição, auxiliares de nutrição dos Hospitais, técnicos da CCIH, terão livre acesso às dependências das Unidades de Saúde utilizadas pela CONTRATADA, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos da mesma, determinando alterações dos mesmos quando estes estiverem em desacordo a esta padronização;
- 12.1.5. Avaliar tecnicamente as preparações culinárias;
- 12.1.6. Realizar controle estatístico;
- 12.1.7. Informar a CONTRATADA, diariamente e a cada refeição, o número de dietas para pacientes, através da tomada de prescrições dietéticas dos mesmos e enviar mensalmente cópia de escala de serviços setoriais para computar o quantitativo de servidores;
- 12.1.8. Emitir e distribuir vales refeições para acompanhantes autorizados;
- 12.1.9. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
- 12.1.10. Promover orientação e programas de educação alimentar e nutricional para pacientes;
- 12.1.11. Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes;
- 12.1.12. Avaliar o estado nutricional de paciente a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- 12.1.13. Estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias;
- 12.1.14. Solicitar exames complementares para acompanhante da evolução nutricional do paciente, quando necessário;
- 12.1.15. Recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário;
- 12.1.16. Prescrever complementos e suplementos nutricionais, quando necessário;
- 12.1.17. Registrar a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
- 12.1.18. Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes às informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos pacientes;
- 12.1.19. Detectar e encaminhar ao hierárquico superior e autoridade competente, relatórios sobre condições da Unidade de Alimentação e Nutrição impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde humana;

- 12.1.20. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- 12.1.21. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- 12.1.22. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- 12.1.23. Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- 12.1.24. Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- 12.1.25. Participar do planejamento, implantação e execução de projetos de adequação de estrutura física, equipamentos e utensílios da Unidade de Alimentação e Nutrição, de acordo com avanco tecnológico:
- 12.1.26. Desenvolver manuais técnicos e de rotinas de trabalho:
- 12.1.27. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- 12.1.28. Integrar a equipe de atenção à saúde ocupacional;
- 12.1.29. Disponibilizar à Contratada as dependências e instalações físicas destinadas ao preparo e distribuição das refeições;
- 12.1.30. Analisar e aprovar os cardápios de dietas gerais, especiais e de alimentação infantil elaborados pela Contratada, assim como as eventuais alterações que se façam necessárias, a qualquer tempo;
- 12.1.31. Conferir e aprovar a medição somente das refeições efetivamente fornecidas e aceitas;
- 12.1.32. Entregar à Contratada, quando do início da prestação do serviço, relação onde conste: descrição e estado de conservação da área e relação de equipamentos/utensílios existentes na cozinha e despensas (se existirem na unidade), registrando também as condições dos mesmos;
- 12.1.33. Fornecer à Contratada local para guarda de seus equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios;
- 12.1.34. Disponibilizar para a Contratada todas as normas e/ou rotinas de segurança vigentes na unidade;
- 12.1.35. Comunicar por escrito à Contratada qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata correção;
- 12.1.36. O Contratante colocará à disposição da Contratada as instalações do serviço de nutrição;
- 12.1.37. A CONTRATANTE irá ceder o espaço físico da cozinha da Unidade Hospitalar à CONTRATADA para preparação das refeições;
- 12.1.38. Deverá ser cobrado da CONTRATADA o valor do espaço físico a título de aluguel:
- 12.1.38.1. Fica estabelecido o valor conforme o item 12.2.7.3, de acordo com cada Unidade Hospitalar.
- 12.1.38.2. Os serviços de manutenção e reparos solicitados neste Termo serão deduzidos do valor do aluguel, tal medida é justificável, pois a empresa irá realizar as manutenções necessárias no espaço destinado à cozinha a título de compensação financeira, sempre que solicitado.

12.2. Da Contratada

- 12.2.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2.2. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 12.2.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
- 12.2.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 12.2.5. O fornecimento deverá estar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dos serviços;
- 12.2.6. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento a ser prestado, pela operacionalização, preparo e distribuição das refeições, bem como pelo apoio à nutrição clínica e ambulatorial, observado o estabelecido nos itens a seguir.
- 12.2.7. Quanto ao uso nas dependências/instalações físicas, equipamentos e utensílios por parte da Contratada:
- 12.2.7.1. Considerando a determinação contida no Relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União TCU, processo sob o nº 010.697/2014-4 a CONTRATADA arcará com os custos decorrentes do uso do espaço público e das demais despesas administrativas operacionais (aluguel, água, energia elétrica, limpeza, etc).
- 12.2.7.2. Nos casos em que couber, o fornecimento de alimentação hospitalar pronta deverá ser realizado dentro da Unidade Hospitalar, desta forma, a Contratada arcará com os custos decorrentes do uso do espaço público e das demais despesas administrativas operacionais (água, energia elétrica, limpeza, etc).
- 12.2.7.3. Para o cálculo do valor de aluguel deverá ser utilizada as informações constantes nos documentos abaixo relacionados:

| UNIDADE DE SAÚDE | M² DA ÁREA DA COZINHA | VALOR DA ÁREA DA COZINHA (Preço PU/ M² x área da cozinha)* | |
|---|-----------------------|---|--|
| Hospital Regional de Cacoal - HRC Laudo Técnico de Avaliação (<u>0014332306</u>) | 710,88 | 710,88 x R\$20,03 = R\$14.238,93 | |
| Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO Laudo Técnico de Avaliação (<u>0019486336</u>) | 554,79 | 554,79 x R\$36,08 = R\$20.016,82 | |

*Fórmula empregada pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme Ofício nº 2144/2021/SEPAT-ENG (0018561389) constante no Processo Administrativo nº 0036.117909/2020-41.

Ante tudo o que fora minimamente exposto, requer a IMPUGNANTE:

a) Aimediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão do item 9.1.1.3 do edital, para verificação das inconsistências, no que tange os aluquéis das cozinhas do

1 https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras#

Hospital Regional de Cacoal e do HEURO Hospital de Urgência e Emergência de
Cacoal e no que concerne da não exigência
de índices econômico-financeiros.
fundamentados no art 31 § 5° da Lei
8.666/93, possibilitando, assim, a
manutenção da lisura e legalidade do
certame:

- 12.2.7.4. O valor a ser descontado a título de aluguel da CONTRATADA foi calculado através da multiplicação do valor do aluguel por m², pela quantidade de metros quadrados das áreas das salas onde a empresa realizará o preparo para o fornecimento de alimentação hospitalar pronta.
- 12.2.7.5. Para as Unidades que não possuem cozinha estruturada para o preparo das refeições será necessário que a alimentação seja entregue pronta sendo processada fora das dependências da Unidade de Saúde.
- 12.2.7.6. Efetuar a manutenção que se faça necessária nas dependências que ocupa para o fornecimento de alimentação hospitalar pronta, observada a legislação vigente.

- 12.2.7.7. Assegurar que as instalações físicas e dependências do fornecimento de alimentação hospitalar pronta da END, objeto do contrato, estejam em conformidade com legislação vigente.
- 12.2.7.8. A manutenção predial, elétrica e hidráulica deverá ser feita semestralmente ou conforme acordo da CONTRATADA e da CONTRATADATE.
- 12.2.7.9. A reforma física, elétrica e hidráulica a ser realizada pela CONTRATADA deverá ser aprovada pela CONTRATANTE.
- 12.2.7.10. A CONTRATADA, após a efetivação do contrato, deverá providenciar a instalação de um aparelho medidor de energia elétrica e de um medidor de água (hidrômetro) nas dependências que utilizará para trabalhar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), responsabilizando-se a partir de então por todos os custos relativos ao consumo de energia elétrica e de água. O prazo poderá ser dilatado mediante justificativa protocolizada junto a SESAU/RO ou Direção da Unidade de Saúde.
- 12.2.7.11. Caso não seja possível a instalação do medidor de energia elétrica e hidrômetro, devidamente comprovado, a contratada poderá apresentar laudo técnico de consumo de energia e água para fins de obtenção dos valores a serem deduzidos mensalmente na nota fiscal. Exemplo para Energia Elétrica: poderá ser utilizado como meio alternativo para estabelecimento do valor de energia a ser descontado, documento discriminando os cálculos do consumo de energia elétrica dos aparelhos/equipamentos instalados conforme potência indicada em seus respectivos manuais ou instruções, multiplicando-se pelo número de horas que os aparelhos/equipamentos foram utilizados, e pelo valor tarifário unitário estipulado pela concessionária. Também deverão ser levadas em consideração no cálculo, as lâmpadas instaladas no local, e quaisquer outros equipamentos elétricos ou eletrônicos.
- 12.2.7.12. A instalação dos medidores de energia elétrica e de consumo de água deverá ser acompanhada por um servidor indicado pelo Diretor da Unidade Hospitalar, pelos técnicos das empresas concessionárias, por exemplo: ENERGISA Rondônia e Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD RO, e por servidor indicado da empresa Contratada. O custo com as instalações não acarretará ônus para a CONTRATANTE.
- 12.2.7.13. Os valores referente a dedução do consumo de água, energia e aluguel do espaço físico, deverão ser demonstrado na nota fiscal.
- 12.2.7.14. A manutenção elétrica e a manutenção do hidrômetro ficará a cargo da CONTRATADA.
- 12.2.7.15. Garantir que as dependências vinculadas ao fornecimento de alimentação hospitalar pronta, bem como as instalações e equipamentos colocados à disposição sejam de uso exclusivo para atender o objeto do contrato.
- 12.2.7.16. Manter as dependências e equipamentos vinculados à execução do fornecimento de alimentação hospitalar pronta em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras.
- 12.2.7.17. Fornecer todos os utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, materiais de limpeza e higiene, entre outros) necessários ao fornecimento de alimentação hospitalar pronta.
- 12.2.7.18. Responsabilizar-se pelo abastecimento e despesas com consumo de gás utilizado nas áreas de produção (normal, dietética e lactário, se houver), adaptando e instalando registro de medição de gás encanado, quando for o caso.
- 12.2.7.19. Promover a instalação de equipamentos necessários ao fornecimento de alimentação hospitalar pronta, os quais poderão ser retirados no término deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.2.7.20. Fornecer, manter e colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e utensílios considerados necessários, para a execução do escopo contratado.
- 12.2.7.21. A CONTRATADA deverá confeccionar as refeições nas dependências das Unidades hospitalares, podendo fazer uso dos equipamentos e utensílios das mesmas, quando houver, devendo, porém adquirir os demais equipamentos e utensílios próprios, necessários para o funcionamento satisfatório da confecção e distribuição das refeições planejadas.
- 12.2.7.22. Os equipamentos devem ser projetados, localizados, instalados, adaptados e mantidos de forma adequada às operações a serem realizadas, e impedir a contaminação cruzada, o acúmulo de poeiras e sujeiras, de modo geral qualquer efeito adverso sob a qualidade da alimentação.
- 12.2.7.23. Os utensílios e mobiliários devem ser de material liso, impermeável, resistente, facilmente lavável, que não libere partículas que sejam passíveis de sanitização pelos agentes normalmente utilizados.
- 12.2.7.24. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em perfeitas condições de uso devendo substituir aqueles que vierem a ser considerados impróprios pelas nutricionistas da CONTRATANTE, devido ao mau estado de conservação.
- 12.2.7.25. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE
- 12.2.7.26. Efetuar imediatamente as reposições dos equipamentos e utensílios pertencentes à CONTRATANTE e CONTRATADA que forem inutilizados por quebra ou extravio. As especificações técnicas e o modelo do equipamento deverão ter prévia autorização da CONTRATANTE. Os equipamentos repostos em substituição aos equipamentos pertencentes à CONTRATANTE por inutilização ou extravio serão considerados de patrimônio da CONTRATANTE, não sendo permitida a retirada deste equipamento no término do contrato.
- 12.2.7.27. Providenciar imediatamente a substituição de qualquer utensílio ou material ou equipamento que não se apresentar dentro dos padrões de qualidade da CONTRATANTE.
- 12.2.7.28. Fazer a manutenção preventiva e corretiva e operacionalização dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, substituindo-os quando necessário, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.2.7.29. Executar a manutenção corretiva, de todas as instalações e equipamentos danificados no prazo máximo de 48 horas, a fim de que seja garantido o bom andamento do fornecimento de alimentação hospitalar pronta e a segurança dos funcionários da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- 12.2.7.30. Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causados ao patrimônio desta por seus empregados e encarregados.
- 12.2.7.31. A manutenção das instalações elétricas e de outros equipamentos será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo todo e qualquer procedimento nesta área deverá ser previamente submetido à aprovação da Gerência de Manutenção da Unidade de Saúde.
- 12.2.7.32. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela conservação da estrutura física da área utilizada.
- 12.2.7.33. No término do contrato, a empresa CONTRATADA deverá devolver os materiais pertencentes ao Hospital, bem como a estrutura física em perfeito estado de conservação.
- 12.2.7.34. A Contratada deverá disponibilizar de cozinha própria com estrutura mínima para apoio as cozinhas hospitalares.
- 12.2.7.35. Para a confecção de proposta de preços as licitantes consultar o Estudo Referencial de Custo Unitário Básico CUB, ID nº 0020579840, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 12.2.7.36. A Contratada deverá apresentar alvará sanitário da cozinha hospitalar no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da emissão da Ordem de Início de Serviços OIS.
- 12.2.8. Dependências e instalações físicas do Serviço de Nutrição e Dietética (SND):
- 12.2.8.1. Efetuar os reparos e as adaptações que se fizerem necessárias nas dependências dos serviços de nutrição, anteriores à execução dos serviços, observada a legislação vigente;
- 12.2.8.2. Responsabilizar-se pela manutenção predial das dependências que envolvem a operacionalização e o preparo das refeições, tais como forro, azulejos, paredes, cantoneiras, borrachas de proteção, pisos, instalações hidráulicas e elétricas vinculadas ao serviço, realizando reparos imediatos, às suas expensas;
- 12.2.8.3. Realizar a limpeza e o esgotamento preventivo e corretivo das caixas de gordura da cozinha, sempre que necessário, a critério do Contratante;
- 12.2.8.4. Responsabilizar-se pelos entupimentos causados na rede de esgoto, vinculados à prestação de serviço, realizando reparos imediatos;
- 12.2.8.5. Apresentar ao Contratante um relatório mensal informando as ações corretivas e preventivas realizadas em cada equipamento;
- 12.2.8.6. Garantir a observância das disposições legais no tocante ao emprego de tecnologia que possibilite redução e uso racional da água potável, e à aquisição de novos equipamentos e metais hidráulicos/sanitários economizadores, os quais deverão apresentar melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência no consumo da água potável;
- 12.2.8.7. Efetuar todas as manutenções, limpezas e reparos dos sistemas de exaustão e/ou ar-condicionado periodicamente, conforme recomendação dos fabricantes, caso os sistemas sejam para atendimento exclusivo das cozinhas e do refeitório;
- 12.2.8.8. Efetuar limpeza e higienização das caixas d'água, caso as mesmas sejam para atendimento exclusivo das dependências da cozinha;
- 12.2.8.9. Caso as cozinhas possuam Grupo Gerador Diesel e o mesmo for utilizado para atendimento exclusivo da cozinha e dependências, efetuar todas as manutenções, reparos e testes do Grupo Gerador conforme especificações do fabricante, incluindo o abastecimento de diesel quando necessário.
- 12.2.9. Equipe de trabalho:
- 12.2.9.1. Designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização dos serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 12.2.9.2. Manter profissional nutricionista responsável técnico pelos serviços e garantir a efetiva e imediata substituição do profissional por pelo menos outro do mesmo nível, ato contínuo a eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas n.º 600/18;
- 12.2.9.3. Manter quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo em número necessário e suficiente para atender ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.2.9.4. Assegurar a observância e o atendimento dos parâmetros quantitativos de profissionais estabelecidos na Resolução do CFN n.º 600/18, e comprovar, quando solicitado, o registro e a regularidade de seus nutricionistas e técnicos envolvidos na prestação dos serviços, junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da 7ª região AC/AP/AM/PA/RO/RR;
- 12.2.9.5. Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus profissionais;

- 12.2.9.6. Providenciar a imediata reposição de profissionais para cobrir folgas, faltas, férias, demissões, licenças (saúde, maternidade), afastamentos etc., de pessoal da área técnica, operacional e administrativa, mantendo o quadro de profissionais completo, necessário à execução da presente contratação;
- 12.2.9.7. Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva e crachás de identificação a todos os seus profissionais em serviço nas dependências do Contratante;
- 12.2.9.8. Manter no hospital os arquivos de cópia dos exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR7, que compõe a Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Mistério do Trabalho e as suas alterações, fornecendo cópias sempre que solicitado;
- 12.2.9.9. Apresentar mensalmente relatórios com os resultados dos exames admissionais, periódicos, demissionais, por mudança de função e por retorno ao trabalho, assinado pelo médico do trabalho coordenador, conforme NR7 que compõe a Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978, e suas alterações;
- 12.2.9.10. Apresentar ao Contratante, quando exigido, os comprovantes de pagamento de salários, seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço do Contratante, por força desta contratação;
- 12.2.9.11. Afastar imediatamente das dependências do hospital qualquer profissional, por mais qualificado que seja, cuja presença venha a ser considerada inadequada ao Contratante, promovendo a sua imediata substituição;
- 12.2.9.12. Manter o profissional em condição de saúde compatível com suas atividades, realizando, às suas expensas, exames periódicos de saúde, inclusive exames específicos, de acordo com a legislação vigente;
- 12.2.9.13. Manter os profissionais dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes, paramentação e equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para o desempenho das suas funções;
- 12.2.9.14. Comprovar a entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais, de modo que a relação deverá conter o nome e a função do favorecido e a especificação do equipamento destinado a cada um;
- 12.2.9.15. Proporcionar aos seus profissionais condições necessárias para a realização dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais adequados à natureza das tarefas desenvolvidas;
- 12.2.9.16. Promover treinamentos periódicos específicos, teóricos e práticos de toda a equipe de trabalho, por meio de programa de treinamento destinado aos profissionais operacionais, administrativos e técnicos, abordando os aspectos de higiene pessoal, ambiental, dos alimentos, técnicas culinárias e, obrigatoriamente, a prevenção de acidentes de trabalho e combate a incêndio (biossegurança), apontando a pauta administrada com lista de presença assinada pelos profissionais e a periodicidade em que será realizado, apresentando cronograma ao Contratante;
- 12.2.9.17. Responder pela disciplina de seus profissionais durante a sua permanência nas dependências do Contratante, orientando-os a manter o devido respeito e cortesia com os colegas de trabalho e com profissionais do SND do Contratante;
- 12.2.9.18. Manter a qualidade e a uniformidade no padrão de alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas;
- 12.2.9.19. Manter as nutricionistas clínicas seguindo as atribuições previstas na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas n.º 600/18;
- 12.2.9.20. Assumir o ônus pelo recolhimento de seguro de acidente de trabalho para seus empregados;
- 12.2.9.21. Responsabilizar-se por eventuais paralisações do serviço, por parte de seus profissionais, garantindo a continuidade dos serviços contratados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante:
- 12.2.9.22. Cumprir as posturas do município e as disposições legais, estaduais e federais que se relacionem com a prestação de serviços, objeto desta contratação;
- 12.2.9.23. Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- 12.2.10. Segurança, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho:
- 12.2.10.1. Submeter-se às normas de segurança recomendadas pelo Contratante e pela legislação específica, quando do acesso às suas dependências;
- 12.2.10.2. Obedecer, na execução e no desenvolvimento do seu trabalho, às determinações da Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, e suas alterações, além de normas e procedimentos internos do Contratante relativos à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;
- 12.2.10.3. Apresentar cópia, quando solicitado, dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), contendo, no mínimo, os itens constantes das Normas Regulamentadoras n.º 07 e n.º 09, respectivamente, da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, conforme determina a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- 12.2.10.4. Instalar e manter os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.

12.2.11. Situações de Emergência

- 12.2.11.1. Manter o planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a continuidade dos serviços estabelecidos no presente documento;
- 12.2.11.2. Responsabilizar-se pelo abastecimento de água potável necessária ao preparo das refeições e higienização em geral, em caso de falta da mesma na rede pública de abastecimento, sem qualquer ônus para o Contratante.

12.2.12. Suplementares

- 12.2.12.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 12.2.12.2. Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera. Para tanto, os veículos envolvidos no transporte, apoio e supervisão dos servicos deverão ser preferencialmente movidos a etanol ou Gás Natural Veicular (GNV);
- 12.2.12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as refeições fornecidas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 12.2.12.4. Fornecer, sempre que solicitado, documentos e estatísticas de consumo e de restos de alimentos, demonstrativos de custos e quaisquer outras informações que possam instruir estudos, análises e pesquisas do Contratante:
- 12.2.12.5. Permitir o acesso de visitantes após autorização do SND do Contratante, e no caso de acesso às áreas de manipulação de alimentos, somente com a paramentação adequada;
- 12.2.12.6. Responsabilizar-se pelas chaves referentes às áreas físicas utilizadas para execução dos serviços, objeto do contrato. Ao Contratante é reservado o direito de manter cópias de todas as chaves das instalações colocadas à disposição da Contratada;
- 12.2.12.7. Responsabilizar-se pelo abastecimento diário de sabonete líquido, toalha descartável e papel higiênico utilizados nas dependências do SND, onde desenvolve suas atividades, inclusive no refeitório;
- 12.2.12.8. Garantir, a qualquer momento, o acesso dos nutricionistas ou técnicos do Contratante, devidamente paramentados, às áreas de estocagem e produção de alimentos para acompanhar os procedimentos adotados no recebimento e armazenamento de gêneros, pré-preparo e produção de refeições;
- 12.2.12.9. Responsabilizar-se expressamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação, sem ônus para o Contratante;
- 12.2.12.10. Realizar, para fins de pagamento, o controle de dietas pelo número de refeições efetivamente consumidas. Ocorrendo diferenças, prevalecerá o número do Contratante;
- 12.2.12.11. Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização do Contratante, sob pena de aplicação de multas e demais incidências previstas no edital. Os casos não previstos, considerados imprescindíveis para a perfeita execução do contrato, deverão ser resolvidos entre o SND do Contratante e da Contratada;
- 12.2.12.12. Manter o planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado;
- 12.2.12.13. Providenciar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do contrato, a contagem e verificação dos utensílios, equipamentos e mobiliário, na presença de elemento designado pelo Contratante, bem como a avaliação das condições dos mesmos e das instalações, além de promover os reparos necessários antes do término da vigência do contrato;
- 12.2.12.14. Recusar o atendimento no refeitório de pessoas estranhas ao quadro de profissionais do Contratante, exceto quando autorizados pelo Serviço de Nutrição e Dietética do Contratante (SND), solicitando sempre a identificação dos usuários;
- 12.2.12.15. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo Contratante, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- 12.2.12.16. Comunicar ao Contratante sempre que ocorrer quaisquer mudanças no Contrato Social da Empresa, após a assinatura do contrato, devendo encaminhar, através de Ofício, cópia autenticada do instrumento de alteração, devidamente protocolado pelo órgão fiscalizador competente;

- 12.2.12.17. Comprovar a regularidade das obrigações previdenciárias durante todo o período de execução do contrato da Lei Federal n.º 8.212/91. Encaminhar ao Contratante mensalmente antes do vencimento da fatura;
- 12.2.12.18. Encaminhar relatório de medição dos serviços prestados para análise do Contratante;
- 12.2.12.19. Prever as situações de contingências (reforma, desinsetização da cozinha do Contratante, greve etc.), de forma a não haver solução de continuidade na distribuição das refeições e dietas contratadas;
- 12.2.12.20. Observar as disposições de sua competência estabelecidas na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, quanto à produção, ao acondicionamento e à destinação final

12.2.13. Responsabilidade Civil

- A Contratada reconhece que é a única e exclusiva responsável civil e criminal por danos ou prejuízos que vier a causar ao Contratante, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus profissionais em serviço, correndo às expensas da Contratada, sem quaisquer ônus para o Contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;
- Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade dos alimentos, refeições e lanches servidos, respondendo perante a administração do Contratante ou órgão do poder público, por ocorrência de qualquer alimento, condimento e/ou ingredientes contaminados, deteriorados ou de qualquer forma inadequados para os fins previstos na presente contratação

Boas Práticas Ambientais

- As boas práticas ambientais envolvem a utilização de estratégias de uso racional dos recursos necessários à produção de refeições (alimentos, água e energia), de minimização da geração de líquidos efluentes (resíduos provenientes das indústrias, dos esgotos e das redes pluviais que são lançados no meio ambiente na forma de líquidos ou de gases), e resíduos sólidos. As estratégias adotadas são apresentadas a seguir.
- O Uso Racional de Água Recomenda-se a adoção de procedimentos corretos com o uso adequado da água, utilizando-a com economia, sem desperdício, e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, dos alimentos e dos utensílios, envolvendo capacitação de profissionais e atividades educativas para comensais, identificando pontos de uso, hábitos e vícios de desperdício de água.
- Recomenda-se evitar as seguintes ações/atitudes:
 - a) Ao lavar as folhas e os vegetais, colocá-los de molho em vasilhame com água, ficando com a torneira aberta durante todo o processo, quando da lavagem individual das
 - b) Manter a torneira aberta com o recipiente embaixo, transbordando água sem uso no momento;
 - c) Executar operações de lavar e de descascar legumes simultaneamente, mantendo a torneira aberta enquanto executa a tarefa de descascar;
 - d) Limpar aves, carnes, peixes e outros com a torneira aberta durante todo o processo;
 - e) Encher os vasilhames (bacias, panelas, caldeirões) por completo, para efetuar a lavagem de seu interior;
 - f) Realizar descongelamento de quaisquer alimentos com a torneira aberta diretamente sobre as embalagens por longo período;
 - g) Realizar o procedimento de dessalgue de proteínas 24 (vinte e quatro) horas dentro de uma cuba, com a torneira aberta para a retirada do sal.
- 12.2.14.4. Os procedimentos para a lavagem de folhas, legumes e frutas devem seguir:
 - a) Desfolhar as verduras; separar as folhas, desprezando as partes estragadas, sempre com a torneira fechada. Iniciar a lavagem quando todo o lote estiver desfolhado;
 - b) Lavar em água corrente, retirando todos os resíduos;
 - c) Desinfetar em uma cuba específica ou em monobloco exclusivo para esse fim, imergindo os alimentos em solução clorada a 200 (duzentos) ppm por 20 (vinte) minutos
 - (1 (uma) colher de sopa de água sanitária a 2,0-2,5% em um litro de água potável mín. 100 e máx. 250 ppm);
 - d) Monitorar a concentração de cloro, que não deve estar inferior a 100 ppm;
 - e) Monitorar a turvação da solução e a presença de resíduos;
 - f) Enxugar em cuba específica ou em monobloco exclusivo, com água potável ou em solução de água ou vinagre a 2% (2 colheres de sopa para 1 litro de água potável);
 - g) Picar, quando necessário, observando rigorosamente as condições de higiene (mão, luvas descartáveis e utensílios/equipamentos desinfetados);
 - h) Para as frutas comestíveis com casca, efetuar o mesmo procedimento.
- 12.2.14.5. Outras práticas que podem ser adotadas para a redução do desperdício de água:
 - a) Adotar redutores de vazão em torneiras (arejadores), pois são dispositivos que contribuem para a economia de água em torno de 25% (vinte e cinco por cento);
 - b) Utilizar bocais de torneiras com chuveiros dispersantes, que aumentam a área de contato dos legumes, frutas e folhas.
 - c) Atentar-se para a lavagem dos equipamentos e utensílios, utilizando a quantidade de água necessária e administrando o tempo para efetuar o procedimento.

12.2.15. Controle de Poluição Sonora

Para os equipamentos que geram ruídos no seu funcionamento, observar a necessidade do Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — dB (A) --, conforme Resolução CONAMA n.º 020, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

12.2.16 Controle de Emissão de Poluentes

- 12.2.16.1. Deve-se seguir as seguintes medidas:
 - a) Utilizar, para transporte dos alimentos e das refeições, veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental;
 - b) Realizar manutenções periódicas (corretiva e preventiva) nos veículos utilizados para transporte de alimentos ou de refeições.

12.2.17. Uso de Produtos de Limpeza/Produtos Biodegradáveis

- 12.2.17.1. Deve-se observar as seguintes medidas:
 - a) Utilizar somente produtos regularizados pela Anvisa, mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
 - b) Utilizar os saneantes domissanitários na operacionalização dos serviços de acordo com a necessidade, observando a sua aplicação e respeitando a regra de menor toxidade, garantindo que sejam livres de corantes e que tenham drástica redução de hipoclorito de sódio e compostos ácidos;
 - c) Manter critérios de qualificação de fornecedores, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;
 - d) Observar rigorosamente quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do art. 44 da Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e do art. 67 do Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, e as prescrições da Resolução Normativa n.º 1, de 25 de outubro de 1978, cujos itens de controle e de fiscalização, por parte das autoridades sanitárias e do Contratante, são os anexos da referida Resolução: ANEXO I – Lista das substâncias permitidas na elaboração de detergentes e demais produtos destinados à aplicação em objetos inanimados e ambientes; ANEXO II - Lista das substâncias permitidas somente para entrarem nas composições de detergentes profissionais; ANEXO III – Especificações e ANEXO IV – Frases de advertência para detergentes e seus
 - e) Recomenda-se a utilização de produtos detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato, dando preferência para os detergentes com baixo teor de espuma;
 - f) É aconselhável também o uso de produtos concentrados, visto que utilizam quantidade menor de água em sua produção. Sempre que possível dar preferência aos produtos que dispensam o uso de água.

12.2.18. O Uso Racional de Energia

- 12 2 18 1 A aquisição de equipamentos consumidores de energia para a prestação de serviços deverá ser realizada de modo a apresentar o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética, promovendo um programa de manutenção de equipamentos
- 12.2.18.2. Algumas medidas podem ser adotadas com a finalidade de promover o uso adequado de energia, tais como:
 - a) Desenvolver junto aos profissionais programas de racionalização do uso de energia;
 - b) Efetuar a manutenção dos equipamentos, identificando problemas de lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e o mau funcionamento das instalações energizadas;
 - c) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias;

- d) Verificar periodicamente os sistemas de aquecimento e refrigeração. A formação de gelo, chamas amareladas e fuligem nos recipientes podem ser sinal de mau funcionamento dos equipamentos;
- e) Verificar o local de instalação dos sistemas de aquecimento para que correntes de ar não apaguem as chamas;
- f) Assegurar que haja boa dissipação de calor e economia de energia elétrica, ventilação no local de instalação e inexistência de sujeira no condensador do sistema de refrigeração;
- g) Todas as instalações (elétrica, gás, vapor etc.) realizadas nas dependências da Contratada devem seguir as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e os padrões internos estabelecidos para seu adequado funcionamento.
- h) Sempre que possível, substituir as lâmpadas comuns por lâmpadas de LED, que apresentam menor consumo de energia e maior durabilidade.

12.2.19. Minimização da Geração de Resíduos Sólidos

Envolve o planejamento de cardápios, a compra de alimentos e seu processo de preparo até o consumo, de forma a gerar menos resíduos e manter-se saudável; e também a inclusão no cardápio de alimentos oriundos de produtores locais, alimentos orgânicos, utilização de fichas técnicas de preparo, utilização integral dos alimentos, dentre outras.

12.2.20. Minimização de Produção de Resíduos Alimentares

- 12.2.20.1. Obietiva-se a minimização de produção de resíduos e melhor aproveitamento dos alimentos. Para isso:
 - a) A nutricionista da Contratada, sempre que possível, deverá adequar na formulação dos cardápios a prática de reutilização de partes não convencionais de alimentos, propiciando uma maior economia de alimentos (desde que atenda às necessidades nutricionais diárias recomendadas), reduzindo, assim, a produção de resíduos alimentares:
 - b) Na formulação do cardápio diário, deve ser observada a sazonalidade de alguns alimentos, assim como todas as possibilidades de aproveitamento dos gêneros alimentícios, desde o prato principal, seus acompanhamentos/guarnições, sucos e sobremesas;
 - c) As refeições em que serão utilizadas partes não convencionais de alimentos deverão compor os cardápios submetidos à apreciação do Contratante, para sua anuência e aprovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua utilização.

12.2.21. Encaminhamento dos Resíduos Sólidos Gerados Para Reciclagem

Diagnosticar o quantitativo de resíduos gerados, por tipo, para serem encaminhados adequadamente para a reciclagem. Conforme mencionado na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Política Nacional de Resíduos sólidos aponta etapas necessárias para resíduos gerados em qualquer atividade humana: identificação dos resíduos sólidos na fonte geradora, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final.

12.2.22. Materiais recicláveis

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

12.2.23. Sacos de lixo

Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando a sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

SANCÕES

- 13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.
- 13.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.
- 13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no cadastramento de fornecedores da Superintendência (CAGEFOR).
- 13.4. A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 13.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 13.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 13.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de maio de 2006, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:
- 1. Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 13.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 13.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA* | |
|------|--|------|-----------------|--|
| 1. | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia | |
| 2. | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | | | |
| 3. | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados por dia e por unidade de atendimento. | | | |
| 4. | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | | 3,2% por dia | |
| 5. | Recusar-se a executar fornecimento de alimentação hospitalar pronta determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência. | | 1,6% por dia | |
| 6. | Executar fornecimento incompleto; por ocorrência. | | 0,4% por dia | |
| 7. | Fornecer informação pérfida sobre o fornecimento, por ocorrência. | | 0,4% por dia | |
| | Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 8. | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia | |
| 9. | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência. | 03 | 0,8% por | |

| | | | dia | |
|-----|--|----|-----------------|--|
| 10. | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia | |
| 11. | Iniciar execução de fornecimento de alimentação hospitalar pronta nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por fornecimento, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia | |
| 12. | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, por ocorrência. | | | |
| 13. | Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia | |
| 14. | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia | |
| 15. | Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia; | 01 | 0,2% por dia | |

*Incidente sobre o valor total adjudicado

- 13.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 13.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 13.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 13.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 13.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Da Rescisão Contratual

- 14.1.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no arts. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do art. 79 da referida lei.
- 14.1.2. A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos arts. 77 à 80 da lei 8.666/93.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 15.1. Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a CONTRATADA prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art. 56 da lei 8.666/93;
- 15.2. A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1° do art. 56 da lei 8.666/93;
- 15.3. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à última assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;
- 15.4. A caução prestada pela contratada será restituída após o término do contrato com a devida atualização do valor, desde que seja realizada mediante deposito em espécie (art. 56 § 4° da lei 8666/93).

16. DO REAJUSTE DO CONTRATO

Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Gestão Contratual

A Gestão contratual é o gerenciamento de todas as atividades pertinentes à execução contratual, sejam elas técnicas ou administrativas, referentes ao acompanhamento dos atos de formalização dos contratos, antecedentes e subsequentes, a qual ocorrerá pelo Setor de Contratos da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU-SC). O fomento do planejamento efetivo, documentado e desburocratizado promove controle eficaz das despesas, evita a incidência do fracionamento indevido dos recursos públicos e viabiliza uma administração eficiente das contratações, melhorando a logística, reduzindo entraves burocráticos e possibilitando a identificação de possíveis ganhos de escala.

17.2. Gestor do contrato (Administrador ou Administrador Hospitalar)

- 17.2.1. O Gestor do Contrato é o servidor, investido no cargo, especialmente designado, por meio de Portaria, para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais. Considerando que o Gestor nem sempre participa das fases de Planejamento e Licitação, é importante que ele leia atentamente o Memorial Descritivo, o Projeto Executivo (quando for o caso) e o contrato, prestando especial atenção às cláusulas que descrevem as especificações do objeto, as condições de execução, os procedimentos de fiscalização e as penalidades aplicáveis à Contratada.
- 17.2.2. Cabe ao Gestor, principalmente, as seguintes atribuições:
 - a) Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
 - b) Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
 - c) Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
 - d) Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
 - e) Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
 - f) Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
 - g) Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
 - h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
 - i) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
 - j) Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
 - k) Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
 - I) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
 - m) Instruir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
- 17.2.3. A fiscalização pela execução dos serviços prestados será de competência da Contratante, nos termos do termo de referência.
- 17.2.4. A fiscalização contratual é o acompanhamento da execução dos contratos, que busca garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados.
- 17.2.5. A fiscalização pela execução dos serviços prestados será de competência da Contratante, nos termos do termo de referência.
- 17.3. Fiscal do Contrato:

- 17.3.1. O Fiscal do contrato, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado mediante Portaria específica por Autoridade Competente, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração em conformidade com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 17.3.2. A designação dos Fiscais deverá considerar:
 - a) A formação do servidor, os conhecimentos específicos e a experiência profissional;
 - b) A concomitância com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o Fiscal figue sobrecarregado;
 - c) A reputação ética-profissional do servidor;
 - d) Não estar, preferencialmente, respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
 - e) Não possuir, em seus registros funcionais, punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;
 - f) Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas da União ou junto a Tribunais de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
 - g) Não haver sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública.
 - h) Ficará impedido para exercer a função de Fiscal, seja este administrativo ou técnico:
 - i) Servidor que ocupar funções de Ordenador de Despesa, Gestor financeiro ou Gestor patrimonial, quando se tratar da aquisição de bens cuja administração ficará sob sua responsabilidade;
 - j) Servidor responsável por atividades ligadas à execução do contrato, inclusive financeira;
 - k) Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitação relativa ao objeto contratado ou objetos complementares;
 - I) O servidor que elaborar o termo de referência, anteprojeto ou projeto (Relatório nº 2016.00346 CGU);
 - m) Servidor em qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesses.

17.3.3. As atribuições do Fiscal do contrato são:

- a) Conhecer todos os termos do Termo de Referência, em especial o objeto do contrato;
- b) Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- c) Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu Preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- d) Estar disponível para esclarecer as dúvidas do Preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- e) Adotar o modo formal de comunicação ao se dirigir tanto à contratada quanto a seu Preposto, para que quaisquer medidas e esforços para resolver irregularidades na execução do objeto, além de estarem registradas, facilitem a comunicação ao Gestor do contrato, que terá subsídio na hora de adotar as medidas administrativas cabíveis ao caso:
- f) Antecipar-se à solução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- g) Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhando o ocorrido até sua devida solução;
- h) Atestar a Nota Fiscal do serviço/material emitida pela contratada, assinando eletronicamente o documento;
- i) Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- j) Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- k) Solicitar à contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou, ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- I) Determinar que o contratado dê início à correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- m) Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma; se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado à autoridade competente;

 n) Solicitar à autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa
- do contrato;
- o) Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; p) Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

17.3.4. Atribuições do Fiscal técnico (Nutricionista):

- a) Representar a Contratante no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Setor Administrativo para remessa ao Setor de Contrato da GAD-SESAU para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório do objeto

17.3.5. Atenção: A Unidade demandante (Unidade de Saúde) pode designar além do Fiscal Técnico (Nutricionista) uma Comissão de Acompanhamento do Fornecimento de Alimentação Pronta composta obrigatoriamente por Técnicos em Nutrição e Dietética com vínculo efetivo).

18. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

| | LOTE 1 - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC | | | | | | | |
|-------|--|---------|---------------|---------------|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| ITEM | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | QUANT. DIÁRIA | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR 180 DIAS R\$ |
| | 1.1 DIETAGERAL/BRANDA/PASTOSA/HIPOSSÓDICA | | | | | | | |
| 1.1.1 | Desjejum | Unid. | 62 | 1.860 | 22.320 | 4,65 | 8.649,00 | 51.894,00 |
| 1.1.2 | Colação | Unid. | 54 | 1.620 | 19.440 | 2,77 | 4.487,40 | 26.924,40 |
| 1.1.3 | Almoço | Unid. | 54 | 1.620 | 19.440 | 22,81 | 36.952,20 | 221.713,20 |
| 1.1.4 | Lanche | Unid. | 56 | 1.680 | 20.160 | 3,48 | 5.846,40 | 35.078,40 |
| 1.1.5 | Jantar | Unid. | 51 | 1.530 | 18.360 | 22,61 | 34.593,30 | 207.559,80 |
| 1.1.6 | Ceia | Unid. | 64 | 1.920 | 23.040 | 3,64 | 6.988,80 | 41.932,80 |
| | | | Subtotal | | | | | 585.102,60 |

| 12/202 | 20.00 | | 021/450 - 0022 | | no de recició | 1014 | | |
|----------|--|------------------|---------------------------------|--|---------------|--------|------------|-------------------|
| | | | 1.2 DIETA LEVE e SEMIL | | 1 | | 1 | |
| 1.2.1 | Desjejum | Unid. | 13 | 390 | 4.680 | 6,31 | 2.460,90 | 14.765,40 |
| 1.2.2 | Colação | Unid. | 13 | 390 | 4.680 | 2,76 | 1.076,40 | 6.458,40 |
| 1.2.3 | Almoço | Unid. | 13 | 390 | 4.680 | 15,40 | 6006,00 | 36.036,00 |
| 1.2.4 | Lanche | Unid. | 13 | 390 | 4.680 | 5,19 | 2.024,10 | 12.144,60 |
| 1.2.5 | Jantar | Unid. | 20 | 600 | 7.200 | 15,53 | 9.318,00 | 55.908,00 |
| 1.2.6 | Ceia | Unid. | 20 | 600 | 7.200 | 2,82 | 1.692,00 | 10.152,00 |
| | | | Subtotal | | | | | 135.464,40 |
| | | | 1.3 DIETA LIQUIDA AI | DULTA | | | | |
| 1.3.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 360 | 4,56 | 136,80 | 820,80 |
| 1.3.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 360 | 2,77 | 83,10 | 498,60 |
| 1.3.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 360 | 10,96 | 328,80 | 1.972,80 |
| 1.3.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 360 | 4,48 | 134,40 | 806,40 |
| 1.3.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 360 | 10,96 | 328,80 | 1.972,80 |
| 1.3.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 360 | 4,00 | 120,00 | 720,00 |
| 2.5.0 | oc.u | 0 | Subtotal | 30 | 300 | 1,00 | 120,00 | 6.791,40 |
| | | | 1.4 DIETA PARA DIABÉTICO | OS ADUITA | | | | 0.751,40 |
| 1.4.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 6,67 | 2.001,00 | 12.006,00 |
| 1.4.2 | | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 2,82 | | |
| | Colação | | | | | | 846,00 | 5.076,00 |
| 1.4.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 29,19 | 8.757,00 | 52.542,00 |
| 1.4.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 8,42 | 2.526,00 | 15.156,00 |
| 1.4.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 29,14 | 8.742,00 | 52.452,00 |
| 1.4.6 | Ceia | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 5,63 | 1.689,00 | 10.134,00 |
| | | | Subtotal | | | | | 147.366,00 |
| <u> </u> | | | 1.5 DIETA HIPOSSÓDICA | | | | 1 | |
| 1.5.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 4,65 | 1.395,00 | 8.370,00 |
| 1.5.2 | Colação | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 2,77 | 831,00 | 4.986,00 |
| 1.5.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 22,81 | 6.843,00 | 41.058,00 |
| 1.5.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 3,48 | 1.044,00 | 6.264,00 |
| 1.5.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 22,61 | 6.783,00 | 40.698,00 |
| 1.5.6 | Ceia | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 3,64 | 1.092,00 | 6.552,00 |
| | | | Subtotal | | | | | 107.928,00 |
| | | | 1.6 DIETA HIPERCALÓRICA E HIPER | PROTEICA ADULTA | | | | - |
| 1.6.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 360 | 6,20 | 186,00 | 1.116,00 |
| 1.6.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 360 | 3,33 | 99,90 | 599,40 |
| 1.6.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 360 | 25,44 | 763,20 | 4.579,20 |
| 1.6.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 360 | 6,94 | 208,20 | 1.249,20 |
| 1.6.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 360 | 25,44 | 763,20 | 4.579,20 |
| 1.6.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 360 | 5,62 | 168,60 | 1.011,60 |
| 1.0.0 | Cela | Olliu. | Subtotal | 30 | 300 | 3,02 | 100,00 | 13.134,60 |
| | | | 1.7 DIETA HIPOCALÓRICA | \ ADIIITA | | | | 13:134,00 |
| 1.7.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 360 | 6,31 | 189,30 | 1.135,80 |
| 1.7.2 | | Unid. | 01 | 30 | 360 | 2,76 | 82,80 | 496,80 |
| | Colação | | | | | _ | _ | |
| 1.7.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 360 | 15,40 | 462,00 | 2.772,00 |
| 1.7.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 360 | 5,19 | 155,70 | 934,20 |
| 1.7.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 360 | 15,53 | 465,90 | 2.795,40 |
| 1.7.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 360 | 2,82 | 84,60 | 507,60 |
| | | | Subtotal | | | | | 8.641,80 |
| | | | 1.8 DIETA HIPOCOLESTEROLÊ | | | | | |
| 1.8.1 | Desjejum | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 4,65 | 697,50 | 4.185,00 |
| 1.8.2 | Colação | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 2,77 | 415,50 | 2.493,00 |
| 1.8.3 | Almoço | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 22,81 | 3.421,50 | 20.529,00 |
| 1.8.4 | Lanche | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 3,48 | 522,00 | 3.132,00 |
| 1.8.5 | Jantar | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 22,61 | 3.391,50 | 20.349,00 |
| 1.8.6 | Ceia | Unid. | 08 | 240 | 2.880 | 3,64 | 873,60 | 5.241,60 |
| | | | Subtotal | | - | | | 55.929,60 |
| | | | 1.9 DIETA RICA EM FIBRA OU LA | XATIVA ADULTA | | | | • |
| 1.9.1 | Desjejum | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 4,65 | 697,50 | 4.185,00 |
| 1.9.2 | Colação | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 2,77 | 415,50 | 2.493,00 |
| 1.9.3 | Almoço | Unid. | 06 | 180 | 2.160 | 22,81 | 3.421,50 | 20.529,00 |
| 1.9.4 | Lanche | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | 3,48 | 522,00 | 3.132,00 |
| 1.9.5 | Jantar | Unid. | 08 | 240 | 2.880 | 22,61 | 3.391,50 | 20.349,00 |
| 1.9.6 | Ceia | Unid. | 06 | 180 | 2.160 | 3,64 | 873,60 | 5.241,60 |
| | , | | Subtotal | | | , | 1, | 55.929,60 |
| | | | 1.10 PÓS-EXAMES/TERAPIA | S ESPECIAIS | | | | |
| 1.10.1 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 360 | 8,39 | 251,70 | 1.510,00 |
| 2.10.1 | Luncite | 1 01110. | Subtotal | . 30 | 300 | 1 0,33 | 231,70 | 1.510,00 |
| - | | | 1.11 PACIENTE INFANTIL (0 | Δ 01 ΔΝΟ | | | | 1.310,00 |
| | | Porção de 300 | | - A VI ANUJ | | I | T | 1 |
| 1.11.1 | Papa de fruta | ml Porção de 300 | 02 | 60 | 720 | 2,76 | 165,60 | 993,60 |
| | | Porção de 300 | | | | | + | |
| 1.11.2 | Sopa | ml | 02 | 60 | 720 | 1,99 | 119,40 | 716,40 |
| | | | 1.11.1 PACIENTE INFANTIL A P | ARTI DE 1 ANO | | | 1 | |
| | *Fórmula infantil convencional | | | | | | | |
| 1.11.1.1 | (farináceos, leite integral, composto lácteo e | Litro | 04 | 120 | 1.440 | 6,71 | 805,20 | 4.831,20 |
| | outros semelhantes) | | | | | | | |
| | · | • | Subtotal | • | • | | • | 6.541,20 |
| | | | 1.12 ALIMENTAÇÃO PARA ACC | MPANHANTES | | | | |
| 1.12.1 | Desjejum | Unid. | 68 | 2.040 | 24.480 | 4,64 | 9.465,60 | 56.793,60 |
| 1.12.2 | Almoço | Unid. | 68 | 2.040 | 24.480 | 22,77 | 46.450,80 | 278.704,80 |
| 1.12.3 | Jantar | Unid. | 70 | 2.100 | 25.200 | 22,57 | 47.397,00 | 284.382,00 |
| | 50.100 | 1 0 | Subtotal | | | | 1 | 619.880,40 |
| | | | 1.13 ALIMENTAÇÃO PARA S | ERVIDORES | | | | 1 2 2 3 3 3 3 4 4 |
| 1.13.1 | Almoço | Unid. | 160 | 4.800 | 57.600 | 22,77 | 109.296,00 | 655.776,00 |
| 1.13.1 | Alliloço | + Olliu. | 100 | 4.000 | 37.000 | 22,11 | 103.230,00 | 033.770,00 |
| | | | | | | | | |

| 1.13.2 | Jantar Café/Chá | Unid. Unid. | 70 | 2.100 | 25.200 33.480 | 22,57 4,26 | 47.397,00 11.885.40 | 284.382,00 71.312,40 |
|--------|--------------------|----------------|----------|-------|------------------|---------------|------------------------|-------------------------|
| 1.13.3 | Cale/Cila | Olliu. | Subtotal | 2730 | 33.460 | 4,20 | 11.883,40 | 1.011.470.40 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.011.470,40 |
| | | | | | | | | |

^{*} O valor estimado para fórmula infantil convencional refere-se ao valor praticado no Contrato Emergencial nº 408/PGE-2021.

| | | LOTE 2 - HOSPI | TAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | REGIONAL DE CAC | OAL - HEURO | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---|---|--------------------------------------|----------------------------------|--|---|
| ITEM | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | QUANT. DIÁRIA | QUANT. MENSAL | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR 180 DIAS R\$ |
| | | | 2.1 DIETA GERAL/BRANDA/PASTO | SA/HIPOSSÓDICA | | | | |
| 2.1.1 | Desjejum | Unid. | 52 | 1.560 | 18.720 | 4,64 | 7.238,40 | 43.430,40 |
| 2.1.2 | Colação | Unid. | 51 | 1.530 | 18.360 | 2,76 | 4.222,80 | 25.336,80 |
| 2.1.3 | Almoço | Unid. | 52 | 1.560 | 18.720 | 22,77 | 35.521,20 | 213.127,20 |
| 2.1.4 | Lanche | Unid. | 52 | 1.560 | 18.720 | 3,47 | 5.413,20 | 32.479,20 |
| 2.1.5 | Jantar Co-i- | Unid. | 50 | 1.500 | 18.000 | 22,57 | 33.855,00 | 203.130,00 |
| 2.1.6 | Ceia | Unid. | 49 Subtotal | 1.470 | 17.640 | 3,63 | 5.336,10 | 32.016,60 549.520,20 |
| | | | 2.2 DIETA LEVE ADU | LTA | | | | 349.320,20 |
| 2.2.1 | Desjejum | Unid. | 21 | 630 | 7.560 | 6,29 | 3.962,70 | 23.776,20 |
| 2.2.2 | Colação | Unid. | 20 | 600 | 7.200 | 2,75 | 1.650,00 | 9.900,00 |
| 2.2.3 | Almoço | Unid. | 22 | 660 | 7.920 | 15,36 | 10.137,60 | 60.825,00 |
| 2.2.4 | Lanche | Unid. | 20 | 600 | 7.200 | 5,18 | 3.108,00 | 18.648,00 |
| 2.2.5 | Jantar | Unid. | 21 | 630 | 7.560 | 15,49 | 9.758,70 | 58.552,20 |
| 2.2.6 | Ceia | Unid. | 19 | 570 | 6.840 | 2,81 | 1.601,70 | 9.610,20 |
| | | · | Subtotal | • | | | | 181.312,20 |
| | | | 2.3 DIETA LIQUIDA AD | ULTA | | | | |
| 2.3.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 720 | 4,55 | 273,00 | 1.638,00 |
| 2.3.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 720 | 2,76 | 165,60 | 993,60 |
| 2.3.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 720 | 10,92 | 655,20 | 3.931,20 |
| 2.3.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 720 | 4,47 | 268,20 | 1.609,20 |
| 2.3.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 720 | 10,92 | 655,20 | 3.931,20 |
| 2.3.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 720 | 3,99 | 239,40 | 1.436,40 |
| | | | Subtotal | | | | | 13.539,60 |
| 2.4.1 | Destations. | 11=:- | 2.4 DIETA PARA DIABÉTICO | | 2 600 | 4.66 | 1 200 00 | 0.200.00 |
| 2.4.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 4,66 | 1.398,00 | 8.388,00 |
| 2.4.2 | Colação | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 2,81 | 843,00 | 5.058,00 |
| 2.4.3 | Almoço Lanche | Unid. Unid. | 10 | 300 | 3.600 3.600 | 29,15 8,40 | 8.745,00 2.520,00 | 52.470,00 15.120,00 |
| 2.4.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 3.600 | 29,10 | 8.730,00 | 52.380,00 |
| 2.4.6 | Ceia | Unid. | 09 | 270 | 3.240 | 5,62 | 1.517,40 | 9.104,40 |
| 20 | | oa. | Subtotal | 270 | 3.2.10 | 3,02 | 1.517,10 | 142.520,40 |
| | | | 2.5 DIETA HIPOCOLESTEROLÊN | /ICA ADULTA | | | | , |
| 2.5.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 720 | 4,64 | 278,40 | 1.670,40 |
| 2.5.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 720 | 2,76 | 165,60 | 993,60 |
| 2.5.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 720 | 22,77 | 1.366,20 | 8.197,20 |
| 2.5.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 720 | 3,47 | 208,20 | 1.249,20 |
| 2.5.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 720 | 22,57 | 1.354,20 | 8.125,20 |
| 2.5.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 720 | 3,63 | 217,80 | 1.306,80 |
| | | | Subtotal | | | | | 21.542,40 |
| | | 1 | 2.6 DIETA RICA EM FIBRA OU LA | | | | 1 070 40 | |
| 2.6.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 720 | 4,64 | 278,40 | 1.670,40 |
| 2.6.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 720 | 2,76 | 165,60 | 993,60 |
| 2.6.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 720 | 22,77 | 1.366,20 | 8.197,20 |
| 2.6.4 | Lanche | Unid. | 02 | _ | 720 | 3,47 | 208,20 | 1.249,20 |
| 2.6.5 | Jantar Ceia | Unid. Unid. | 02 | 60 | 720 720 | 22,57 3,63 | 1.354,20 217,80 | 8.125,20 1.306,80 |
| 2.0.0 | I ceia | I Office. | Subtotal | 1 00 | /20 | 3,03 | 217,00 | 21.542,40 |
| | | | | ADANHANTES. | | | | |
| | | | 2.7 ALIMENTAÇÃO PARA ACON | MEANING ILES | | | | |
| 2.7.1 | Desjejum | Unid. | 2.7 ALIMENTAÇÃO PARA ACON 80 | 2.400 | 28.800 | 4,64 | 11.136,00 | 66.816,00 |
| 2.7.1 | Desjejum Almoço | Unid. Unid. | | | 28.800 30.240 | 4,64 22,77 | 11.136,00 57.380,40 | 66.816,00 344.282,40 |
| | | | 80 | 2.400 | | | | |
| 2.7.2 | Almoço | Unid. | 80 84 | 2.400 2.520 | 30.240 | 22,77 | 57.380,40 | 344.282,40 |
| 2.7.2 | Almoço | Unid. | 80 84 81 Subtotal 2.8 ALIMENTAÇÃO PARA SE | 2.400 2.520 2.430 RVIDORES | 30.240 29.160 | 22,77 22,57 | 57.380,40 54.845,10 | 344.282,40 329.070,60 740.169,00 |
| 2.7.2 2.7.3 2.8.1 | Almoço | Unid. Unid. | 80 84 81 Subtotal | 2.400 2.520 2.430 RVIDORES 2.820 | 30.240 29.160 33.840 | 22,77 22,57 22,77 | 57.380,40 | 344.282,40 329.070,60 |
| 2.7.2 2.7.3 2.8.1 2.8.2 | Almoço Jantar Almoço Jantar | Unid. Unid. Unid. Unid. Unid. | 80 84 81 Subtotal 2.8 ALIMENTAÇÃO PARA SE 94 48 | 2.400 2.520 2.430 RVIDORES 2.820 1.440 | 30.240 29.160 33.840 17.280 | 22,77 22,57 22,77 22,57 | 57.380,40 54.845,10 64.211,40 32.500,80 | 344.282,40 329.070,60 740.169,00 385.268,40 195.004,80 |
| 2.7.2 2.7.3 2.8.1 | Almoço Jantar Almoço | Unid. Unid. | 80 84 81 Subtotal 2.8 ALIMENTAÇÃO PARA SE | 2.400 2.520 2.430 RVIDORES 2.820 | 30.240 29.160 33.840 | 22,77 22,57 22,77 | 57.380,40 54.845,10 64.211,40 | 344.282,40 329.070,60 740.169,00 385.268,40 |

Informamos que para os preços referenciais foi utilizado o Estudo Técnico CUB - Custo Unitário Básico 0020579840, o qual deve servir de base para aceite das propostas.

18.1. Resumos de Valores por lote

- a) Lote I Hospital Regional de Cacoal R\$ 2.755.690,20 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos);
- b) Lote II Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal R\$ 2.287.992,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
- 18.2. Total estimado da Aquisição (fornecimento): R\$ 5.043.682,80 (cinco milhões, quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. No julgamento das propostas será considerado o critério MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme SAMS, em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala. Portanto, busca-se com a segmentação por lotes que a especialidade do fornecimento prevaleça proporcionando preços mais competitivos com melhor qualidade ampliando desta forma a competitividade. Consoante acórdão 861/2013-Plenário: "É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si".

- 19.2. Nos preços propostos deverão estar computados todas as despesas necessárias inclusive custos com materiais, insumos, transporte, instalações, depreciações, mão de obra comum e especializada, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc, que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração do fornecimento de alimentação hospitalar pronta de que trata essa despesa.
- 19.3. Para confecção da proposta de preços os participantes do certame poderão consultar o Estudo Referencial de Custo Unitário Básico CUB, ID nº 0020579840, elaborado pela FGV.
- 20. DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 20.1. A Contratada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato bem como os locais de sua execução;
- 20.2. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 20.3. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.
- 20.4. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.
- 20.5. Durante toda a execução do Contrato a empresa Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, aplica-se neste contrato, a que couber, as disposições contidas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- 20.6. Todas as comunicações relativas ao objeto deste Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, meio eletrônico ou na sede da Contratada.
- 20.7. Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.
- 20.8. Em caso de divergências sobre a execução do serviço definidas neste instrumento e a padronização dos serviços da Unidade de Saúde, prevalecerá a padronização da Unidade em virtude da dinâmica do serviço contratado, desde que não onere a licitante acima do limite legal e que não descaracterize o objeto.
- 20.9. Para adequado processo de transição entre as contratadas, fica definido o período de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, para que a nova empresa apresente o Responsável Técnico, para fins de conhecimento da logística e de todo o processo de trabalho da Unidade de Saúde.
- 21. ANEXOS
 - Anexo I Sugestões para a Composição dos Cardápios Alimentos Prontos e Lista de Produtos Padronizados
 - Anexo II Modelo de Declaração de Vistoria
 - Anexo III Modelo de Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização
 - ANEXO IV "Checklist" de Controle
 - Anexo V Controle de Desperdício SOBRA LIMPA
 - Anexo VI Avaliação da Qualidade do Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar
 - Anexo VII Estudo Técnico Preliminar
 - Anexo VIII Estudo de Custo Unitário Básico CUB.

Elaboração e Revisão Administrativa:

FRANCIELLY LOPES MARTINS

Agente em Atividades Administrativas COHREC-COAD Matrícula: 300100219

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Assessora COHREC-COAD Matrícula: 300105039

MEILA WITT SILVA

Diretora Matrícula: 300169527 HEURO-DG

JOAO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral COHREC-DG Matrícula: 300169868

Revisão Técnica: VÂNIA CRISTINA SOARES

Nutricionista HRC-NNUT Matrícula: 300102148

JANAYNA VIEIRA ERMITA

Nutricionista HEURO-NND Matrícula: 300052453

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Termo de Referência, bem como seus anexos.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia SESAU-RO

ANEXO I SUGESTÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS – ALIMENTOS PRONTOS

Este documento tem por finalidade orientar a fiscalização no cumprimento dos per capita, de alimentos prontos para consumo, que serão oferecidos a pacientes e acompanhantes. Assim, para a gramatura de cada refeição per capita constante neste Anexo, consideram-se os alimentos prontos para consumo.

| DESJEJUM- PACIENTES E ACOMPANHANTES | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------|--|--|
| Pães | Per capita de alimento pronto | Frequência | | |
| Paes | Grama/un | Semanal | | |
| Pão francês | 50g | 05x | | |
| Pão forma | 50g | Quando prescrito | | |

| 10/12/2021 20:00 | | |
|--|--|--|
| Bisnaga | 50g | 02x |
| Pão doce | 50g | Quando prescrito |
| Pão de centeio com fibras | 50g | Diária (diabética, laxante, |
| Fao de centelo com ribras | J0g | hipocalórica, entre outras |
| | MATINAIS | |
| 0.111 | Per capita de alimento pronto | Frequência |
| Bebidas | ML | Semanal |
| Leite com café | 300 ml | Diário obrigatório |
| Leite puro | 300 ml | Quando prescrito |
| Chá | 300 ml | Quando prescrito |
| Café Puro | 300 ml | Quando prescrito |
| Achocolatado | 300 ml | Quando prescrito |
| Actiocolatado | RECHEIO DE PÃES, BOLACHAS E BISCOITOS | Quanto presento |
| | Per capita de alimento pronto | Frequência |
| Recheios | Grama/un | Semanal |
| Manteiga | | 3x |
| | 10g | |
| Requeijão | 20g | 2x |
| Queijo mussarela | 20g | 1x |
| Queijo branco | 20g | 1x |
| Geleia | 10g | Quando prescrito |
| | FRUTAS | |
| Frutas | Per capita de alimento pronto | Frequência |
| | Grama | Semanal |
| Mamão | 150 g | Diário |
| | Colação | |
| Variedades | Per Capita | Frequência |
| varieudues | ml | Semanal |
| | Desjejum – Pacientes e Acompanhante | |
| Mingaus – sabores variados | 300 ml | 04x |
| Vitamina de frutas | 300 ml | 02x |
| Suco com 02 frutas natural ou polpa de frutas | 300 ml | 01x |
| | MERENDA - PACIENTES/ACOMPANHANTES | • |
| | Per Capita (alimento Pronto) | Frequência |
| Pães/bolachas/biscoitos | Grama | Mensal |
| Pão francês | 50 g | 06x/mês |
| Pão doce | 50 g | 04x/mês |
| Pão de forma | 50 g | 04x/mês |
| Bolo | 50 g | 08x/mês |
| | | |
| Bolachas variadas | 60 g | 04x/mês |
| Biscoitos variados | 60 g | 04x/mês |
| | MISTURAS LÁCTEAS | I 500 Aug |
| Misturas lácteas | Per Capita | Frequência |
| | MI | Mensal |
| Leite com chocolate | 300 ml | 08x/mês |
| Leite caramelizado | 300 ml | 08x/mês |
| Leite com café | 300 ml | 08x/mês |
| Leite com maracujá | 300 ml | 04x/mês |
| | | |
| logurte | 300 ml | 04x/mês |
| logurte | 300 ml RECHEIOS DOS PÄES | 04x/mês |
| | t e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | 04x/mês Frequência |
| logurte Recheios | RECHEIOS DOS PÃES | |
| | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) | Frequência |
| Recheios | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama | Frequência Semanal |
| Recheios Manteiga | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g | Frequência Semanal 03x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x |
| Recheios Manteiga Requeijão | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g | Frequência Semanal 03x 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g CEIA NOTURNA | Frequência Semanal 03x 02x 1x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300ml | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml | Frequência Semanal 03x 02x 11x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 mI 300 mI 300 mI 300 mI BOLACHAS E BISCOITOS | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 05x 05x 07x 07x 07x |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 03x 03x 03x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 02x 02x 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES | Frequência Semanal 03x 02x 11x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 01x Gradinal O3x O4x O4x O4x O4x O4x O4x O4x O4x O4x O4 |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 02x Quando prescrito |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS PER Capita (alimento Pronto) Grama 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES PER Capita (alimento Pronto) Grama | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha doce Bolacha doce Maria/Maisena | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x Coundo prescrito Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha sem sal(água) | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 03x 02x 02x 02x 02x 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Ix 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02 |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Bolacha doce Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal O3x O2x 1x O1x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 11x 01x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 02x 02x 01x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Bolacha doce Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha som sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal O3x O2x 1x O1x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Variedades Mingau | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal O3x O2x 1x O1x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Bolacha doce Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha som sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS PER Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x Quando prescrito |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Variedades Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x In the semanal 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Variedades Mingau | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 6 | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g 60 g 80 LACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 | Frequência Semanal 03x 02x 11x 01x In the control of the control |
| Recheios Manteiga Requeijāo Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Variedades Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades | RECHEIOS DOS PÄES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Ix 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 02x 05 |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g 60 g 80 LACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades Geleia normal/geleia diet | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g 60 g 60 g 80 LACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 6 | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 60 g 60 | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x In the control of the control o |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha fágua Variedades Variedades Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha salgada Bolacha fágua Variedades Bolacha fágua Variedades Bolacha doce Maria/Maisena Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Açúcar Geleia normal/geleia diet | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita Mi 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 g | Frequência Semanal O3x O2x 1x O1x Frequência Semanal O2x O2x O2x O2x O2x O1x Frequência Semanal O3x O2x O2x O2x O2x O2x O2x O2x O2x O2x O2 |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha água Variedades Geleia normal/geleia diet Variedades Acyúcar Geleia normal/geleia diet | RECHEIOS DOS PÃES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20 g 20 g 20 g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g 60 | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 03x 04x 05x 05x 07x 07x 07x 07x 07x 07x 07x 07x 07x 07 |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha fágua Variedades Golacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades Variedades Rolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Açúcar Geleia normal/geleia diet Variedades Mussarela Prato | RECHEIOS DOS PÁES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20g 20g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 60 g 60 g 60 g 60 g 80 BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha oce Maria/Maisena Bolacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades Variedades Variedades Variedades Variedades Variedades | RECHEIOS DOS PÁES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20g 20 g 20 g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml BOLACHAS E BISCOITOS Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x 02x 02x 04x 05x 07x Frequência Semanal 07x |
| Recheios Manteiga Requeijão Queijo mussarela Queijo branco Variedades Leite com café Achocolatado Chás Mingau Variedades Bolacha salgada Bolacha doce Bolacha água Variedades Bolacha fágua Variedades Golacha sem sal(água) Bolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Variedades Variedades Rolacha com sal Biscoitos diversos Mini pão francês Variedades Açúcar Geleia normal/geleia diet Variedades Mussarela Prato | RECHEIOS DOS PÁES Per Capita (alimento Pronto) Grama 10g 20g 20g 20g 20g CEIA NOTURNA Misturas lácteas Per Capita MI 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 300 ml 60 g 60 g 60 g 60 g 80 BOLACHAS OU BISCOITOS - PACIENTES/ACOMPANHANTES Per Capita (alimento Pronto) Grama 60 g | Frequência Semanal 03x 02x 1x 01x Frequência Semanal 02x 02x 02x 02x 02x 01x Frequência Semanal 03x 02x Quando prescrito Frequência Semanal 02x |

| T. Committee of the Com | | | |
|--|--|---|--|
| | BEBIDAS – PACIENTES | | |
| Bebidas | Per Capita | Frequên | |
| | MI | Seman | |
| Leite | 300 ml | Diário obrig | |
| Café com leite | 300 ml | Diário obrig | |
| Achocolatado | 300 ml | Diário obrig | |
| Chá sabores diversos | 300 ml | Diário obrig | atorio |
| logurto | Bebidas – pacientes 300 ml | Diário alter | nados |
| logurte Mingaus | 300 ml | Diário obrig | |
| Vitaminas | 300ml | Diário obrig | |
| Suco natural – sabores diversos | 300ml | Diário obrig | |
| Suco de frutas concentrado | 300ml | Diário obrig | |
| Café puro | 300ml | Quando pre | |
| Cale pulo | CARNES BOVINAS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES | Quantuo pre | escrito |
| | CARNES BOVINAS - FACIENTES/ACOIVIFAINHAINTES/SERVIDORES | Per Capita | |
| Tipo de corte | Preparações | (alimento Pronto) Grama | Frequência Mensal |
| Coxão mole ou patinho | Bife à milanesa, bife à parmegiana, bife grelhado, bife à pizzaiolo, em iscas, em cubos, moída, panquecas ou preparações como strogonoff e outras com molho branco etc. | 140 g | 04x/mês |
| Coxão duro | Bife à rolê | 140g | 04x/mês |
| Coxão duro | Bife de caçarola | 140g | 04x/mês |
| Cupim | Assado | 160g | 04x/mês |
| Coxão duro ou lagarto | Carne assada c/ ou sem recheio | 140g | 04x/mês |
| Acém | Sopas | 120 | 04x/mês |
| Fígado | Acebolado | 120g | *** |
| Coxão mole ou patinho | Espetos em geral | 140g | 04x/mês |
| Costela bovina | Refogada/assada | 300g | 01x/mês |
| | CARNE SUÍNA – ACOMPANHANTES E SERVIDORES | | |
| Carne seca/charque | Refogada | 150 g | 01x/mês |
| Bisteca suína | Grelhada/Assada | 150 g | 02x/mês |
| Copa lombo | Grelhado/assado/em cubos/em iscas etc | 160g | 02x/mês |
| Pernil Assado | Assado | 300 g | 01x/ano |
| | AVES – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES | | |
| Tipo de corte | Preparações | Per Capita (alimento Pronto) | Frequência |
| Coxa e sobrecoxa com osso | Assada, refogada, a passarinho etc. | Grama 300 g grelhada | Semanal 04x/mês |
| Coxa e sobrecoxa sem osso | Assada, grelhada | etc. 200g | 08x/mês |
| | Assada, greinada Milanesa, grelhado, iscas, pizzaiolo, fricassê, cubos, parmegiana, assado, panquecas, strogonoff, recheios | | |
| Peito de frango sem osso | etc. | 140 g | 08x/mês |
| Chester/Frangão | Assado | 300 g | 01x/ano |
| enester/Transgap | PEIXES – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES | 300 8 | 02// 01/0 |
| | | Per Capita | [|
| Variações | Preparações | (alimento Pronto) Grama | Frequência Mensal |
| | | | |
| Filé de surubim/pintado | Assado, grelhado, ao molho, em iscas, cubos etc. | 150 g | 04x/mês |
| Filé de surubim/pintado Filé de tilapia | Assado, grelhado, ao molho, em iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. | 150 g 150 g | 04x/mês 04x/mês |
| Filé de surubim/pintado Filé de tilapia Filé de filhote | Assado, grelhado, ao molho, em iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. | | <u> </u> |
| Filé de tilapia Filé de filhote | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. | 150 g 150 g | 04x/mês |
| Filé de tilapia | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. | 150 g | 04x/mês 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. | 150 g 150 g | 04x/mês 04x/mês Quando |
| Filé de tilapia Filé de filhote | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc | 150 g 150 g 150 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES | 150 g 150 g 150g | 04x/mês 04x/mês Quando |
| Filé de tilapia Filé de filhote | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc | 150 g 150 g 150 g 150g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações | 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. | 150 g 150 g 150 g 150g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações | 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações | 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - Frequência Mensal |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. | 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - Frequência Mensal 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g 110g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - - Frequência Mensal 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g 110g 120 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g 110g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - - Frequência Mensal 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110 g 110 g 120 g 120 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110 g 110 g 120 g 120 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g 110g 120 g 120 g Frequên Mensa | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda - Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g 110g 120 g 120 g 120 g Frequên Mensa 04x/mé | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 02 un Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110g 110g 120 g 120 g Frequên Mensa 04x/mé 12x/mé | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g | 150 g 160 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface tisa | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 60 g | 150 g 160 d 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia al |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 150 g 100 g | 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g 150 g Per Capita (alimento Pronto) Unidade 110 g 110 g 120 g 120 g Frequên Mensa 04x/mé 12x/mé 04x/mé 04x/mé 04x/mé | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês il |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de fambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês in |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 100 g 100 g 100 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês il |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 100 g 100 g 100 g 60g 120 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia sil |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 100 g 60 g 120 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês cia al |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g | 150 g 16 g 16 g 17 | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês ô4x/mês ô5s ô5s ô5s ô5s ô5s ô5s ô5s ô5s ô5s |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS-PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més 04x/més 68s 68s 68s 68s 68s 68s 68s 68s 68s 68 |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 100 g 100 g 100 g 100 g 100 g 150 g 100 g 150 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més cia al |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS-PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 100 g 100 g 100 g 120 g 100 g 150 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més 04x/més 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35 |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS-PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més 04x/més cia sil |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino Tomate | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS-PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 150 g 120 g 100 g 150 g 120 g 150 g 120 g 150 g 120 g 120 g 120 g 120 g 120 g 120 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda - Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més 04x/més is ses is se |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS - PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS - PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS-PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 150 g 100 g 100 g 150 g 150 g 100 g 150 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més 04x/més is i |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino Tomate Beterraba | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 150 g 140 g GUARNIÇÕES - PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més cia al |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino Tomate | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS - PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS - PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS-PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 150 g 100 g 100 g 150 g 150 g 100 g 150 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/més 04x/més 04x/més Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/més 04x/més 04x/més 04x/més 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35s 35 |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino Tomate Beterraba | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS - PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês il |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino Tomate Beterraba | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc OVOS – PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Pochê, omelete, cozido, Preparações diversas etc. EMBUTIDOS ARTESANAIS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/fatia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês il |
| Filé de tilapia Filé de filhote Filé de tambaqui Variações Ovo branco grande Variações Obs.: essas preparações devem ser totalmente artesanais, feitas na cozinha dietética deste nosocômio Hambúrguer bovino artesanal Hambúrguer de frango artesanal Almôndegas de frango Almôndegas bovinas Variações Cruas/cozidas Acelga Agrião Alface crespa Alface lisa Almeirão Repolho roxo Repolho branco Rúcula Brócolis Couve-flor Couve manteiga Escarola Espinafre Rabanete Pepino Tomate Beterraba Preparações Batata (sauté, palha, chips, frita, purê, gratinada entre outros) | Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. Milanesa, dorê, grelhado, ao molho, iscas, cubos etc. OVOS - PACIENTES/ ACOMPANHANTES/SERVIDORES Preparações Preparações Preparações Preparações Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Assado, grelhado, à parmegiana, à pizzaiolo, acebolado etc. Ao molho/gratinada etc. Ao molho/gratinada etc. SALADAS- PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES Per Capita (alimento Pronto) Grama/Artia 120 g 60 g 60 g 60 g 60 g 60 g 150 g 100 g 100 g 100 g 100 g 100 g 100 g 150 g 100 g 100 g 150 g 100 g 150 g 100 g 150 g 150 g 150 g 150 g 100 g 150 g 160 g 170 g | 150 g 160 g 170 g | 04x/mês 04x/mês 04x/mês Quando solicitado Frequência Conforme demanda Frequência Mensal 04x/mês 04x/mês 04x/mês 04x/mês il |

| Brócolis ao alho e óleo, molho branco etc. | 120g | 04x/m | ês |
|--|---|---------------------------------|------------|
| Cenoura vichy, refogada, sauté, maionese etc. | 175 g | 04x/m | ês |
| Couve-flor gratinada, à milanesa, sauté, molho branco etc. | 120g | 04x/m | ês |
| Abóbora /sauté, doces etc. | 150 g | 04x/m | ês |
| Abobrinha brasileira/sauté, com queijo, gratinada | 120g | 04x/m | ês |
| Abobrinha italiana à dorê, legumes mistos, saladas, refogada etc | 140 g | 04x/m | ês |
| Quiabo em salada, sauté etc. | 120g | 04x/m | ês |
| Chuchu sauté, gratinado, com molho branco etc. | 165 g | 10x/Prep | oaro |
| Vagem sauté, legumes mistos, maionese etc. | 120g | 04x/m | ês |
| Pimentão recheado, arroz à grega, peixes etc. | 120 g | 04x/m | ês |
| GUARNIÇÔ | ĎES DIVERSAS – PACIENTES/ACOMPANHANTES/SERVIDORES | | |
| Variações | Preparações | Per Capita (alimento Pronto) | Frequência |
| | | Grama | Mensal |
| Fubá de milho | Polenta ao sugo, bolonhesa, frita, cremosa etc. | 100 g | 04x/mês |
| Farinha de mandioca | Farofas variadas | 80g | 08x/mês |
| Farinha de mandioca | Pirão de peixe etc. | 80g | 04x/mês |
| Flocos de milho | Cuscuz, farofa, virados etc. | 80g | 04x/mês |
| Milho verde | Creme de milho | 120 g | 04x/mês |
| Espinafre | Creme de espinafre | 120g | 04x/mês |
| Farinha de trigo | Bolinhos, croquetes, bolos variados etc. | 100 g | 04x/mês |

| | | | Creme de milho | |
|--|---|--|--|---|
| Espinafre | | | Creme de espinafre | |
| Farinha de trigo | | Bo | olinhos, croquetes, bolos variado | s etc. |
| | | | | |
| | | NTES/ACOMPANHANTES/SERVIDOR | | |
| Variações | | a (alimento/pronto) | Frequência/sem | nanal |
| nidades /Fatia, Cruas/Cozidas/Doces | Grama/ı | unidade/fatia/cubo | | |
| Abacate | | 150 g | 02x | |
| Abacaxi | | 150 g | 01x | |
| Pera nacional/estrangeira | | 1 un | 01x | |
| Maçã nacional | | 1 un | 03x | |
| Goiaba | | 1 un | 01x | |
| Banana maçã | | 2 un | 02x | |
| Banana nanica | | 1 un | 01x | |
| Banana prata | | 1un | 02x | |
| Banana comprida | - | 1un | 01x | |
| Caqui (120g) | | 1 un | 01x | |
| Laranja pera | | 1 un | 06x | |
| Limão taiti | | Preparo | 00x 01x | |
| | | | | |
| Manga | | 1 un | 01x | |
| Mamão formosa | | 150 g | 02x | |
| Melancia | | 320g | 02x | |
| Melão | | 250 g | 02x | |
| Uva | | 200 g | 01x | |
| ngerina murcot, Tangerina pokan etc. | | 1 un | 02x | |
| | , | NTES/ACOMPANHANTES/SERVIDOR | ES | |
| Variações | Gra | amas/unidade | Grama/ unidade/ | Frequência |
| variações | Pe | er capita/cru | Per Capita de Alimento Pronto | Semanal |
| Goiabada | | ****** | 50 g | 02x |
| Marmelada | | ****** | 50 g | 02x |
| Gelatinas sabores variados etc.* | | 20g | 100-110g | Conf. deman |
| Bolo simples | | ***** | 80 – 100 g | 01x |
| Canjica | | ***** | 300 g | 01x/quinzen |
| Sagu | | 20 g | 100 – 110 g | 01x/mês |
| Arroz doce | | **** | 100 = 110 g | 01x/111e3 |
| | | ****** | | |
| Doce de abóbora cremoso | | ***** | 100 – 110 g | 02x/quinzen |
| Doce de banana cremoso | | ***** | 100 –110 g | 01x |
| Banana em calda com canela | | ***** | 100 –110 g | 01x |
| Pavê sabores variados | | | 100 –110 g | 01x |
| cambole recheado com doce de leite | | 60 g | 100 – 110 g | 01x |
| Sorvete de massa | | ****** | 100 – 110 g | 01x/quinzen |
| Manjar branco com calda de ameixa | | ***** | 100 – 110 g | 02x |
| Mousse – sabores diversos | | ***** | 100 – 110 g | 01x |
| Torteleta de frutas | | ****** | 01 un | 01/ |
| | | | OI un | |
| Bolo confeitado | | ****** | 80 – 100 g | 01x/quinzen |
| Bolo confeitado Romeu e Julieta | | ****** | | 01x/quinzen |
| | | | 80 – 100 g | 01x/quinzen 01x/quinzen |
| Romeu e Julieta | ı | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL | 80 – 100 g 80 –100 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês |
| | ı | ****** | 80 – 100 g 80 –100 g Per Capita (alimento Pronto) | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência |
| Romeu e Julieta Variações | I F | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações | 80 – 100 g 80 –100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal |
| Romeu e Julieta Variações Arroz | L F Cozido, ris | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto | Cozido, ris | ******** LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca | Cozido, ris Cozocido | ******** LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho | Cozido, ris Cozido, ris Co Cozide Cozide | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido | ******** LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obriga |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco | Cozido, ris Cozido, ris Cocide Cozide Cozide Cozido Cozido, dobra | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. odinha, saladas, sopa etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semanal |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão rosinha Feijão fradinho Feijão fradinho | Cozido, ris Cozido, ris Co- Cozido Cozido Cozido, dobra | ******** LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mēs Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigal 02x/dia 1x/semanal |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha | Cozido, ris Co Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. oi, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão rosinha Feijão fradinho | Cozido, ris Co Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obriga 02x/dia 1x/semanal 1x/semana |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha | Cozido, ris Co Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. oi, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obriga 02x/dia 1x/semana 1x/semana |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana Frequência Semanal |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa | Cozido, ris Co Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, Cozido Cozido, Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sop | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce | 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão frosinha Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará | Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, Cozido Cozido Cozido, Cosido, Gobra Sop Sop Sop Sop Sauté, palha, chips, frita, saut | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. didinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce urês, sopa etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 03x 03x 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão fraciono Feijão fraciono Feijão fraciono Feijão fraciono Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame | Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, Cozido Cozido Cozido Cozido, Cozido Sop Sop Sop Sop Fi Sauté, palha, chips, frita, saut Pu Pu | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce irês, sopa etc. irês, sopa etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 5emanal Semanal 03x 03x 01x/quinzen 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame Mandioca | Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, Cozido Cozido Cozido Cozido, Cozido Sop Sop Sop Sop Fi Sauté, palha, chips, frita, saut Pu Pu | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. didinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce urês, sopa etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 03x 03x 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão frosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sauté, palha, chips, frita, Frita, saut Pu Purê, frita, sauté de | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce irês, sopa etc. irês, sopa etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 5emanal Semanal 03x 03x 01x/quinzen 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame Mandioca | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sauté, palha, chips, frita, Frita, saut Pu Purê, frita, sauté de | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce rrês, sopa etc. rrês, sopa etc. em preparações diversas etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x/dia 02x/dia 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 03x 03x 03x 01x/quinzen 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão fration Feijão fration Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame Mandioca Mandioquinha | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sop F Sauté, palha, chips, frita, Frita, saut Pu Purê, frita, sauté e Purê, | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, caremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce urês, sopa etc. em preparações diversas etc. em preparações diversas etc. sauté, sopa etc. | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x/dia 02x/dia 1x/semana 03x 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão rosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame Mandioca | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sop F Sauté, palha, chips, frita, Frita, saut Pu Purê, frita, sauté e Purê, | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce urês, sopa etc. em preparações diversas etc. sauté, sopa etc. tem preparações diversas etc. sauté, sopa etc. TEMPEROS DIVERSOS | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x/dia 02x/dia 1x/semana 03x 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 03x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão roxinho Feijão frosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame Mandioca Mandioquinha | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sop F Sauté, palha, chips, frita, Frita, saut Pu Purê, frita, sauté e Purê, | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce urês, sopa etc. res, sopa etc. sauté, sopa etc. TEMPEROS DIVERSOS ta (alimento Pronto) | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 03x 01x/quinzen 03x 01x/quinzen 01x 02x |
| Romeu e Julieta Variações Arroz Feijão preto Feijão carioca Feijão rosinho Feijão frosinha Feijão branco Feijão fradinho Ervilha Grão-de-bico Variações Batata comum Batata doce amarela/roxa Cará Inhame Mandioca Mandioquinha | Cozido, ris Cozido, ris Cozido Cozido Cozido Cozido Cozido, dobra Sop Sop Sop Sop F Sauté, palha, chips, frita, Frita, saut Pu Purê, frita, sauté e Purê, | ******* LEGUMINOSAS/CEREAL Preparações soto, grega, doce etc. zido, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. o, sopa, tutu etc. dinha, saladas, sopa etc. Saladas etc. as, cremes etc. as, saladas etc. FECULENTOS Preparações , purês, sopa gratinada entre outros é, assada, purê, doce urês, sopa etc. em preparações diversas etc. sauté, sopa etc. TEMPEROS DIVERSOS ta (alimento Pronto) Grama | 80 – 100 g 80 – 100 g 80 – 100 g Per Capita (alimento Pronto) Grama 100 g 50 g | 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/quinzen 01x/mês Frequência Semanal Diário, obrigat 02x mês 02x/dia obrigat 02x/dia 1x/semana 1x/semana 1x/semana 1x/semana 5 Semanal 03x 03x 01x/quinzen 03x 01x 01x 02x |

| Louro seco | Preparo | Preparo |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Orégano seco | Preparo | Preparo |
| Sal refinado | 08 g | 02x/dia |
| Óleo de soja | 30 ml | Preparo |
| Azeite oliva extra virgem sachê | 7ml | 02x/dia |
| Extrato de tomate | Preparo | Preparo |
| Sal sachê | 1 un | 03x/dia |
| Vinagre | 10 ml | 02x/dia |
| | Diversos | |
| \/i~- | Per Capita (alimento Pronto) | Frequência |
| Variações | Grama | Semanal |
| Açúcar | 10g | 03x/dia e sempre que necessário |
| Açúcar sachê | 5g | Conforme demanda |
| Adoçante (stevia, sucralose) | Sachê 0,6g | Conforme demanda |
| Chocolate em pó | Preparo | Conforme cardápio |
| Café torrado e moído | 10g | 03x/dia obrigatório |
| Canela em pó | Preparações diversas | Sempre que necessário |
| Canela em rama | Preparações diversas | ****** |
| Cravo da índia | Preparo | Sempre que necessário |
| Fermento biológico | Preparações diversas | ***** |
| Fermento em pó | Preparações diversas | ***** |
| Coco ralado | Preparações diversas | ***** |
| Mel | Preparo | ***** |

ANEXO I - LISTA DE PRODUTOS PADRONIZADOS

| ITEM | FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS |
|------------|-------------------------------|
| 1. | Abacate |
| 2. | Abacaxi |
| 3. | Acelga |
| 4. | Água de coco verde |
| 5. | Agrião |
| 6. | Alface |
| 7. | Alho |
| 8. | Ameixa |
| 9. | Açaí |
| 10. | Abóbora |
| 11. | Banana comprida |
| 12. | Banana maçã |
| 13. | Banana prata |
| 14. | Batata doce |
| 15. | Batata inglesa |
| 16. | Beterraba |
| 17. | Brócolis |
| 18. | Caqui |
| 19. | Cebola |
| 20. | Cenoura |
| 21. | Cenoura Cheiro verde |
| 22. | Cheiro verde Chuchu |
| 23. | Couve |
| 24. | |
| 25. | Couve-flor Espinafre |
| 26. | |
| 27. | Goiaba Laranja |
| 28. | <u> </u> |
| 29. | Laranja lima |
| | Limão |
| 30. | Maçã nacional/argentina |
| 31. | Macaxeira |
| 32. 33. | Manga Maxixe |
| 34. | Melancia |
| 35. | Melão |
| 36. | |
| 37. | Morianto |
| 38. | Moricote Pepino |
| 39. | Pera |
| 40. | Pimentão |
| 41. | |
| | Polpa de abacaxi |
| 42. | Polpa de açaí |
| 43. | Polpa de acerola |
| 44. | Polpa de cacau |
| 45. | Polpa de cajá |
| 46. | Polpa de caju |
| 47. | Polpa de cupuaçu |
| 48. | Polpa de graviola |
| 49. | Polpa de manga |
| 50. | Polpa de maracujá |
| 51. | Polpa de morango |
| 52. | Polpa de uva |
| 53. | Quiabo |
| 54. | Repolho verde |
| 55. | Repolho roxo |
| 56. | Rúcula |
| 57. | Salsinha |
| 58. | Tomate |
| 59. | Vagem |
| 60. | Uva com e sem semente |
| ITEM | CARNES E QUEIJOS |
| 61. | Bucho bovino |
| 62. | Carne de 1ªqualidade |
| 63. | Carne de 2ªqualidade (paleta) |

| 65. Frango (coxos per per los per coxos e per per los fecis. Frango (coxos per per los per per los fecis. Frango (coxos per per los per | 3/12/2021 20 | .00 OEI/ABO - 00220 |
|--|---------------|---|
| 66. Coron Surio 67. Coros de galanha de 11 qualidade 70. Peixe em file (tilaga, file de tambasu, jornados (filoto, piranucu) 72. Saldicha de ave 73. Persanto, peto de geru 74. Mortadela de frango 75. Quejo mussarela 76. Quejo mussarela 77. Quejo mussarela Quej | 64. | Costela desossada |
| 66. Figado bouino 68. Conste significant de 11 qualidade 70. Peixe em file titigian, file de tambaqui, jimtado, filhoto, piranucu) 72. Saldicha de ave 73. Persunto, peto de peru 74. Mortadela de frango 75. Quejo mussarela 76. Quejo mussarela 77. Quejo mussarela Quejo | | |
| Best | | |
| 1909 | | 9 |
| | | |
| | 69. | Ovos de galinha de 1º qualidade |
| | 70. | Peixe em filé (tilápia, filé de tambagui, pintado, filhote, pirarucu) |
| Presunto, pelto de peru | | |
| | | |
| 75. Queijo frescal 76. Queijo fresta (2 sal 77. Queijo fresta (2 sal 78. Queijo fresta (2 sal 79. Queijo presta (2 sal 80. Amido de milho (2 faricha de arrox adicionada de vit. € ferro 81. Amido de milho, c (4 foog 82. Arrox agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pct (7 5 kg 83. Arrox agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pct (7 5 kg 83. Arrox agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pct (7 5 kg 83. Arrox agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pct (7 5 kg 83. Biscotio or finos ananteigado 86. Biscotio (7 finos ou integral salgado 87. Biscotio (2 finos ou integral salgado 88. Biscotio e fagua, pct (2 00 g) 89. Biscotio de levie 89. Biscotio de levie 90. Biscotio de levie 91. Biscotio de levie 91. Biscotio de levie 92. Biscotio de levie 93. Biscotio de polvilho dece 93. Biscotio de polvilho dece 93. Biscotio de levie 94. Biscotio de levie 95. Biscotio de levie 96. Biscotio de levie 97. Biscotio de levie 98. Biscotio de levie 99. Biscotio de levie 99. Biscotio sem púltero 99. Biscotio sem púltero 99. Biscotio sem púltero 99. Biscotio sem púltero 100. Cereal material de milho come sem acicar 100. Cereal material de milho come sem acicar 100. Cereal material de milho come sem acicar 100. Concless sem biscoto 100. Cereal material de milho come sem acicar 101. Concless sem biscoto 102. Concless sem biscoto 103. Farinha de tipoloca 104. Concless sem biscoto 105. Farinha de tipoloca 106. Farinha de tipoloca 107. Farinha de tipoloca 108. Farinha de tipoloca 109. Farinha de tipo | | |
| 76. Queligo musararia 77. Queligo riscota x dal 78. Queligo riscota x dal 79. Queligo sem lactose ITEM CEREAS E LEGUMINOSAS 80. Armido de milho x (x x x x x x x x x x x x x x x x x x | 74. | Mortadela de frango |
| 77. Quelpi rotota ε/ sal | 75. | Queijo frescal |
| | 76 | · |
| TREM | | |
| TEM | | · |
| | 78. | Queijo ricota s/ sal |
| 80. | 79. | Queijo sem lactose |
| 80. | ITEM | CEREAIS E LEGUMINOSAS |
| 81. | | |
| SE2 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 84. | | |
| 84. Aveia em flocos finos | 82. | Arroz agulhinha, tipo um, longo fino, polido, pct c/ 5 kg |
| 84. Aveia em flocos finos | 83. | Arroz integral |
| Biscolto amanteigado | 84 | |
| Biscolto of fibras ou integral, doce | | |
| Biscolto cram cracker, pet c/ 200 g Biscolto cram cracker, pet c/ 200 g Biscolto de agua, pet c/ 200 g Biscolto de aveia | | - |
| Biscotto de água, pet (c) 200 g Biscotto de água, pet (c) 200 g Siscotto de aveia Siscotto de aveia Siscotto de aveia Siscotto de polvilho doce Siscotto de polvilho doce Siscotto de polvilho doce Siscotto de polvilho dece Siscotto dece (Maria ou materna) Siscotto dece (Mari | 86. | Biscoito c/ fibras ou integral, doce |
| Biscotto de áqua, pet c/ 200g | 87. | Biscoito c/ fibras ou integral, salgado |
| Biscotto de áqua, pet c/ 200g | 88. | Biscoito cream cracker, pct c/ 200 g |
| 90. Biscotto de Javeia | | |
| 91. Biscoito de leite 92. Biscoito de polvilho acee 93. Biscoito de polvilho salgado 94. Biscoito det (sem açucar) embalagem individual/porção 95. Biscoito det (sem açucar) embalagem individual/porção 96. Biscoito light sem pitten 97. Biscoito light sem gitten 98. Biscoito sem glúten 99. Biscoito light sem pitten 100. Cereal matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockies det (sem açucar) embalagem individual/porção 102. Cockies sem floras ou integral 103. Coockies sem floras ou integral 104. Coockies sem floras ou integral 105. Farinha de mandica branca seca 106. Ervilha 107. Farinha de mandica branca seca 108. Farinha de trajeosca 109. Farinha de ripeosca 111. Feijão branco de 1º qualidade 112. Feijão branco de 1º qualidade 113. Filoso de cereais, trigo, avaia, cavada 114. Filosos de milho pré-cozido, rico em filro e dicido fólico 115. Goma de taploca 117. Grão de biso 118. Lentilha 119. Macarrão espaguere 110. Macarrão padre nosos 111. Macarrão padre nosos 112. Macarrão padre nosos 112. Macarrão padre nosos 113. Lentilha 114. Padre nos de milho pré-cozido, rico em filro e decido fólico 115. Goma de taploca 117. Grão de biso 118. Lentilha 119. Macarrão padre nosos 110. Macarrão padre nosos 110. Mulho para pipoca 111. Padre de coco 111. Padre de coco 112. Macarrão espaguere 112. Padre de coco 113. Padre de coco 113. Padre de coco 114. Padre de coco 115. Padre de milho 116. Sem se pluten 117. Grão de centeio 118. Padre de coco 119. Padre de coco 110. Achocolatado em pó instantâneo 110. Achocolatado em pó | | |
| | | |
| | 91. | Biscoito de leite |
| | 92. | Biscoito de polvilho doce |
| 95. Biscolto diet (sem açúcar) embalagem individual/porção 95. Biscolto doce (Maria ou malzena) 96. Biscolto light sem glúten 97. Biscolto light sem glúten 98. Biscolto sem lactose 99. Biscolto sem lactose 100. Cereal matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockies diet (sem açúcar) embalagem individual/porção 102. Coockies diet (sem açúcar) embalagem individual/porção 103. Coockies sem lactose 106. Ervilha 107. Farinha de tapioca 108. Farinha de tapioca 109. Farinha de tapioca 111. Fejião branco de 1ª qualidade 112. Fejião maltanto de 1ª qualidade 113. Filoso de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Filoso de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 110. Macarrão parfuso 120. Macarrão parfuso 121. Macarrão parfuso 122. Macarrão parfuso 123. Macarrão parfuso 124. Macarrão espaguete 125. Massa p/ Jasanha pré-cozida 126. Massara p/ Jasanha pré-cozida 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 139. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Pão de cereis 131. Pão de cereis 132. Parto de milho 135. Pão de cereis 144. Macarrão espaguete 155. Massa p/ Jasanha pré-cozida 156. Paño de cereis 157. Pâo de queijo 158. Pão de cereis 159. Pão de queijo 169. Pão de milho 170. Macarrão espaguete 171. Mucilon de milho 172. Milho branco 173. Pão de queijo 174. Pão de queijo 175. Pão de queijo 176. Pão de queijo 177. Pão de queijo 178. Pão de queijo 178. Pão de queijo 179. Pão de queijo 179. Pão de queijo 170. Pão de queijo 170. Pão de queijo 171. Pão de queijo 172. Pão de queijo 173. Pão de queijo 174. Pão de queijo 175. Pão de queijo 176. Pão de queijo 177. Pão de queijo 178. Pão de queijo 178. Pão de queijo 179. Pã | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 95. Biscolto dioce (Maria ou maizena) 96. Biscolto light 97. Biscolto light sem glúten 98. Biscolto sem glúten 99. Biscolto sem glúten 100. Cereal matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockies de de milho com e sem açúcar 101. Coockies de de milho com e sem açúcar 102. Coockies sem glúten 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem lactose 106. Ervilha 107. Farinha de trajoca 108. Farinha de trajoca 109. Farinha de trajoca 111. Feljão malutinho de 1º qualidade 112. Feljão mulatinho de 1º qualidade 113. Flocos de cereals, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido folico 115. Folóa de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentitha 119. Macarrão conchinha 110. Macarrão espaguete </th <th></th> <th></th> | | |
| 95. Biscolto light sem glúten 98. Biscolto sem glúten 98. Biscolto sem glúten 99. Biscolto sem glúten 99. Biscolto sem lactose 100. Ceral matinal de milho com sem açúcar 101. Coockies diet (sem açúcar) embalagem individual/porção 102. Coockies sem glúten 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem glúten 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de trajoca 109. Farinha de trajoca 109. Farinha de trigo especial 111. Feljão branco de 1º qualidade 112. Feljão branco de 1º qualidade 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocas de milho pré-cozido, rico em ferro e acido folico 115. Goma de taploca 117. Grão de bizo 118. Lentilha 119. Macarrão pardre nosso 120. Macarrão pardre nosso 121. Macarrão pardre nosso 121. Macarrão pardre nosso 122. Macarrão pardre nosso 123. Macarrão pardre nosso 124. Macarrão pardre nosso 125. Masara 126. Masara 127. Milho branco 128. Masara 129. Macarrão pardre nosso 120. Macarrão pardre nosso 121. Macarrão pardre nosso 122. Macarrão pardre nosso 123. Macarrão pardre nosso 124. Macarrão pardre nosso 125. Masara 126. Masara 127. Milho branco 130. Mucilon de arroz/avela/multicreais 131. Mucilon de arroz/avela/multicreais 133. Pio careca 134. Pio de queljo 136. Pio de queljo 137. Pio de queljo 138. Pio careca 139. Pio de queljo 130. Pio de queljo 131. Pio de queljo 132. Pio careca 133. Pio careca 134. Pio de queljo 135. Pio de queljo 136. Pio de queljo 137. Pio de queljo 138. Pio de queljo 139. Pio de queljo 130. Pio de queljo 131. Pio de queljo 132. Pio nitegral 133. Pio de queljo 134. Pio nitegral 145. Proteina texturizada de soja 140. Pio de queljo 141. Pio nitegral 142. Pio nitegral 143. Pio nitegral 144. Proteina texturizada de soja 145. Proteina texturizada de soja 146. | | |
| 97. Biscolto light sem glúten 98. Biscolto sem glúten 99. Biscolto sem glúten 100. Careal matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockies detic (sem açúcar la matinal de milho com e sem açúcar 102. Coockies detic (sem açúcar la matinal de milho com e sem açúcar 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem glúten 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de mandioca branca seca 109. Farinha de trajoca 109. Farinha de trajoca 111. Feljão branco de 1º qualidade 112. Feljão matinho de 1º qualidade 113. Flocos de cereals, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de taploca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão padre nosso 123. Macarrão padre nosso 124. Macarrão padre nosso 125. Massas p/ Isasanha pré-cozida 126. Massas p/ Isasanha pré-cozida 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho para pipoca 130. Mucilon de arro/, aveia/multicreais 131. Mucilon de milho 132. Pão de centei 133. Pão careca 134. Pão de centei 135. Pão de centei 136. Pão de centei 137. Pão de quejio 138. Pão careca 139. Pão de centei 140. Pão de centei 141. Pão integral 142. Pão integral 144. Palorina sa fina 145. Proteira texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sémola de milho s/ sal 148. Torrada s/ flotre em acúral, lat de até 500g 153. Achocolatado em po instantâneo 155. Achocolatado em po instantâneo | | |
| 97. Biscolto sem glúten 98. Biscolto sem lactose 99. Biscolto sem lactose 100. Cereal matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockies detic (sem açúcar) 102. Coockies detic (sem açúcar) 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem glúten 106. Ervilha 107. Farinha de trajoca 108. Farinha de trajoca 109. Farinha de trajoca 109. Farinha de trajoca 111. Fejião branco de 1º qualidade 112. Fejião mulatinho de 1º qualidade 113. Flocos de cereals, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-coxido, rico em ferro e ácido folico 115. Fubá de milho 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 119. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão padre nosso 123. Macarrão sem glúten 124. Macarrão sem glúten 125. Masa p / Iasanha pré-coxida 126. Masara p / Iasanha pré-coxida 127. Milho branco 128. Milho para pioca 129. Milho para posa 130. Muclon de arroz / aveia / multicreais 131. Pioc acreca 132. Neston 133. Pioc acreca 134. Pio de centeio 135. Pio de centeio 136. Pio de centeio 137. Pio de centeio 138. Pio acreca 139. Pio de soja 140. Pio de centeio 131. Pio de soja 140. Pio de centeio 141. Pio integral 142. Pio integral 144. Pio vinhi doce 147. Sémola de milho s/ sal 148. Pio vinhi doce 149. Pio de centeio 140. Pio doce 141. Pio integral 142. Pio integral 144. Pio vinhi doce 145. Protein atexturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sémola de milho s/ sal 148. Torrada s/ floto en integral 149. Torrada s/ floto en integral 149. Torrada s/ floto en integral 149. Torrada s/ floto en integral 140. Pio de centeio 151. Achocolat | 96. | Biscoito light |
| 99. Biscolto sem glúten 99. Biscolto sem lactose 100. Cerel matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockies det (sem açúcar) embalagem individual/porção 102. Coockies com fibras ou integral 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem glúten 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de tapioca 109. Farinha de trajo especial 111. Feljão branco de 1ª qualidade 112. Feljão mulatinho de 1ª qualidade 113. Flocos de ereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho de 1ª qualidade o litima safra 115. Flocos de milho de 1ª qualidade o litima safra 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre posseo 121. Macarrão padre posseo 122. Macarrão padre posseo 123. Macarrão padre posseo 124. Macarrão padre posseo 125. Masara 126. Masara 127. Milho branco 128. Malho branco 129. Milho verde 130. Mucilno de arroz/aveia/multicerais 131. Mucilno de arroz/aveia/multicerais 132. Pão careca 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de centeio 137. Pão de centeio 138. Pão careca 139. Pão de centeio 130. Pão de centeio 131. Pão de centeio 132. Pão careca 133. Pão de centeio 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de centeio 137. Pão de centeio 138. Pão de centeio 139. Pão de centeio 130. Pão de centeio 131. Pão de centeio 132. Pão integral 143. Pão de centeio 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de centeio 137. Pão de centeio 138. Pão de centeio 139. Pão de centeio 130. Pão de centeio 131. Pão de centeio 132. Pão de centeio 133. Pão de centeio 134. Pão integral 144. Polvilho doce 145. Pâo integral | 97. | |
| 99. Biscoito sem lactose | | |
| 100. Cereal matinal de milho com e sem açúcar 101. Coockes diet (sem açúcar) embalagem individual/porção 102. Coockies com fibras ou integral 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem glúten 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de trigo especial 119. Farinha de trigo especial 111. Feljão branco de 1ª qualidade 112. Feljão mulatinho de 1ª qualidade última safra 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão parafuso 122. Macarrão parafuso 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão parafuso 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. | | - |
| 101. Coockies diet (sem açúcar) embalagem individual/porção | | |
| 102. Coockies som flöras ou integral 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem lactose 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de tapioca 109. Farinha de tapioca 111. Feijão branco de 1º qualidade 112. Feijão mulatinho de 1º qualidade última safra 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e âcido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão padre nosso 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão parafuso 122. Macarrão parafuso 124. Macarrão parafuso 125. Massa p/ lasanha pré-cocida 126. Massa p/ lasanha pré-cocida 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Mulho para pipoca | 100. | Cereal matinal de milho com e sem açúcar |
| 102. Coockies som flöras ou integral 103. Coockies sem glúten 104. Coockies sem lactose 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de tapioca 109. Farinha de tapioca 111. Feijão branco de 1º qualidade 112. Feijão mulatinho de 1º qualidade última safra 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e âcido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão padre nosso 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão parafuso 122. Macarrão parafuso 124. Macarrão parafuso 125. Massa p/ lasanha pré-cocida 126. Massa p/ lasanha pré-cocida 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Mulho para pipoca | 101. | Coockies diet (sem açúcar) embalagem individual/porção |
| 103. Coockies sem jutten 104. Coockies sem lactose 106. Ervilha 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de trigo especial 110. Feijão branco de 1ª qualidade 111. Feijão branco de 1ª qualidade 112. Feijão branco de 1ª qualidade 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e àcido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de taploca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão padre nosso 123. Macarrão padre nosso 124. Macarrão padre nosso 125. Macarrão padre nosso 126. Massa pitem 127. Macarrão padre nosso 128. </th <th>102</th> <th></th> | 102 | |
| 106. | | |
| 106. Frvilha | | |
| 107. Farinha de mandioca branca seca 108. Farinha de tapioca 109. Farinha de trigo especial 111. Fejião branco de 1ª qualidade 112. Fejião mulatinho de 1ª qualidade última safra 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão parfuso 123. Macarrão parfuso 124. Macarrão parfuso 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho branco 129. Milho branco 130. Mucilon de arrol; aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de milho 137. Pão de centeio 138. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de milho 137. Pão de soja 140. Pão sem glúten 141. Pão francês 142. Pão massa fina 143. Pão massa fina 144. Pao finho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sémola de milho soja 148. Torrada ç/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 149. Torrada s/ glúten 150. Achocolatado em pó instantâneo 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo 153. Âgua de coco uh 120 mil ou 1 1 L 154. Achocolatado em pó instantâneo 155. Achocolatado em pó instantâneo 155. Achocolatado em pó instantâneo | 104. | Coockies sem lactose |
| 108. | 106. | Ervilha |
| 108. | 107. | Farinha de mandioca branca seca |
| 109. | | |
| 111. Feijão branco de 1ª qualidade 112. Feijão mulatinho de 1ª qualidade última safra 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de taploca 117. Grão de bico 118. Lentilha Lentilha 120. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão espaguete Macarrão padre nosso 121. Macarrão espaguete Macarrão padre nosso 122. Macarrão padre nosso 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão espaguete Macarrão parafuso 125. Masap / Isaanha pré-cozida 126. Masap / Isaanha pré-cozida 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 136. Pão de centeio 137. Pão de quejio 138. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de quejio 138. Pão de coco 141. Pão doce 141. Pão doce 142. Pão lotegral 143. Pão doce 144. Pão doce 145. Proteina texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho 150. Achocolatado em pó instantâneo 150. Achocolat | | |
| 112. Feijão mulatinho de 1º qualidade última safra 113. Flocos de cereais, trigo, aveia, cevada 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 119. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão integral 123. Macarrão padre posso 124. Macarrão parfuso 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho para pipoca 129. Milho para pipoca 130. Mucil no de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucil no de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de milho 137. Pão de centeio 138. Pão careca 139. Pão sem glúten 140. Pão francês 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Pão francês 147. Sêmola de milho sossa fina 144. Pão massa fina 144. Pão massa fina 144. Pão massa fina 144. Pão massa fina 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco unit 200 ml ou 1 L 155. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 155. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 155. Acúcar cristal saché 10g | | |
| 113. | 111. | Feijão branco de 1º qualidade |
| 113. | 112. | Feijão mulatinho de 1º qualidade última safra |
| 114. Flocos de milho pré-cozido, rico em ferro e ácido fólico 115. Fubá de milho 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão padre nosso 123. Macarrão padre nosso 124. Macarrão padre nosso 125. Macarrão paratuso 124. Macarrão paratuso 125. Masana pré-cozida Massa p/ lasanha pré-cozida Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 130. Mucilon de arroz/ avela/multicereais 131. Mucilon de arroz/ avela/multicereais 131. Neston 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de quejio 138. | 113 | |
| 115. | | |
| 116. Goma de tapioca 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão padre nosso 122. Macarrão integral 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho para pipoca 128. Milho para pipoca 129. Milho para pipoca 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de coco 135. Pão de coco 136. Pão de entelo 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão de soja 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pã | | |
| 117. Grão de bico 118. Lentilha 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão paguete 122. Macarrão integral 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de coco 138. Pão sem glúten 139. Pão de coco 140. Pão de soja 140. Pão de soja 141. Pão francês 142. < | 115. | Fuba de milho |
| 118. | 116. | Goma de tapioca |
| 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosos 121. Macarrão integral 122. Macarrão integral 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão de queijo 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão massa fina 142. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor | 117. | Grão de bico |
| 119. Macarrão conchinha 120. Macarrão padre nosos 121. Macarrão integral 122. Macarrão integral 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão de queijo 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão massa fina 142. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor | 118. | Lentilha |
| 120. Macarrão padre nosso 121. Macarrão espaguete 122. Macarrão integral 123. Macarrão sem glúten 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão massa fina 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. | | |
| 121. Macarrão espaguete 122. Macarrão integral 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco Milho para pipoca 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de centeio 136. Pão de centeio 137. Pão de queijo 138. Pão de queijo 138. Pão de queijo 138. Pão de queijo 138. Pão des glúten 139. Pão dece 141. Pão francês 142. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho 5 sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo 153. Água de coco unt 200 ml ou 11. 155. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 122. Macarrão integral 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de coco 136. Pão de queijo 137. Pão de soja 140. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sémola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 123. Macarrão parafuso 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de coc 135. Pão de coc 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão des oja 140. Pão doce 141. Pão doce 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteín texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 150. < | 121. | Macarrão espaguete |
| 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de coco 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 149. Torrada s/ glúten 150. | 122. | Macarrão integral |
| 124. Macarrão sem glúten 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de coco 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 149. Torrada s/ glúten 150. | 123. | Macarrão parafuso |
| 125. Massa p/ lasanha pré-cozida 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho para pipoca 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão dos oja 140. Pão francês 141. Pão massa fina 142. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 1TEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo< | | · |
| 126. Maisena 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão des oja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada c/ fibra ou integral | | |
| 127. Milho branco 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de coco 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão desoja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo | | |
| 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. | 126. | Maisena |
| 128. Milho para pipoca 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada s/ glúten 149. Torrada s/ glúten 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. <t< th=""><th>127.</th><th>Milho branco</th></t<> | 127. | Milho branco |
| 129. Milho verde 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500 | | Milho para pipoca |
| 130. Mucilon de arroz/ aveia/multicereais 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão drancês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 154. Açúcar cristal superior 155. | | |
| 131. Mucilon de milho 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco unt 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | | |
| 132. Neston 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão desoja 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | | |
| 133. Pão careca 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | $\overline{}$ | |
| 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 132. | Neston |
| 134. Pão de centeio 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 133. | Pão careca |
| 135. Pão de coco 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 136. Pão de milho 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco unt 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | | |
| 137. Pão de queijo 138. Pão sem glúten 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | | |
| 138. Pão de soja 140. Pão de soja 141. Pão dece 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | | |
| 138. Pão de soja 140. Pão de soja 141. Pão dece 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | 137. | Pão de queijo |
| 139. Pão de soja 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 138. | |
| 140. Pão doce 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 141. Pão francês 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 142. Pão integral 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 141. | Pão francês |
| 143. Pão massa fina 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 142. | Pão integral |
| 144. Polvilho doce 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 145. Proteína texturizada de soja 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten 1TEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal superior | | |
| 146. Sagu sem sabor 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 147. Sêmola de milho s/ sal 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 146. | |
| 148. Torrada c/ fibra ou integral 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 147. | Sêmola de milho s/ sal |
| 149. Torrada s/ glúten ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| ITEM AÇÚCARES, ENLATADOS E OUTROS 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 150. Abacaxi em calda 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | ITEM | AÇUCARES, ENLATADOS E OUTROS |
| 151. Achocolatado em pó instantâneo 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | 150. | Abacaxi em calda |
| 152. Achocolatado em pó instantâneo diet (sem açúcar), lata de até 500g 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 153. Água de coco uht 200 ml ou 1 L 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 154. Açúcar cristal superior 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 155. Açúcar cristal sachê 10g | | |
| 155. Açúcar cristal sachê 10g | 154. | Açúcar cristal superior |
| | | |
| AUDICANTE DIETERIO AL UNICIAL INTERNA - 100% | 155. I | |
| 10000 | | |

| 157. 158. | Adoçante dietético artificial (Stévia – 100%) sachê Alimento à base de glicose |
|--|---|
| 159. | Ameixa em calda, drenada |
| 160. | Ameixa seca |
| 161. | Atum sólido em óleo comestível |
| 162. | Café em pó, pct c/ 250g ou 500g , selo de pureza ABIC |
| 164. | Canela em pó |
| 165. | Canela em rama |
| 166. | Chá de camomila |
| 167. | Chá de erva doce |
| 168. | Chá de erva cidreira |
| 169. | Chá de frutas |
| 170. | Chá de hortelã |
| 171. | Chá mate |
| 172. | Chá preto |
| 173. | Chá verde |
| 174. | Coco ralado |
| 175. | Cravo da índia |
| 176. | Creme/pasta de amendoim |
| 177. | Creme de leite UHT |
| 178. | Creme de leite sem lactose UHT |
| 179. 180. | Doce de leite |
| | Doce-goiabada |
| 181. 182. | Doce-marrom glacê Doce em tabletes, sabores variados, embalados individualmente |
| 183. | |
| 184. | Erva-doce Ervilha em conserva |
| 185. | Extrato de tomate |
| 186. | Geladinho/din-din/sacolé, sabores variados, embalagem individual |
| 187. | Gelatina diet (sem açúcar), sabores variados |
| 188. | Gelatina diet (sem açucar), sabores variados Gelatina s/ sabor, incolor, em folha |
| 189. | Gelatina sy sabor, incolor, em foina Gelatina em pó comum (sabores variados) |
| 190. | Geléia diet (sem açúcar), (sabores variados) |
| 191. | Geléia de fruta (sabores variados) |
| 192. | Geléia de fruta (sabores variados) Geléia de fruta (sabores variados) sachê individual |
| 193. | Leite de coco |
| 194. | Linhaça, sementes |
| 195. | Milho verde em conserva |
| 196. | Paçoca, doce de amendoim, embalado individualmente |
| 197. | Paçoca, doce de amendoim diet (sem açúcar), embalado individualmente |
| 198. | Pêssego em calda |
| 199. | Picolé de frutas, embalagem individual, sabores variados |
| 200. | Picolé cremoso (ao leite), embalagem individual, sabores variados |
| 201. | Pudim (sabores variados) |
| 202. | Pudim diet (sabores variados) |
| 203. | Sal refinado iodado |
| 204. | Sal refinado iodado, sachê 1g |
| 205. | Sorvete de frutas sabores variados |
| 206. | Sorvete cremoso (ao leite) sabores variados |
| 207. | Sorvete (diet) sabores variados |
| 208. | Sorvete sem lactose sabores variados |
| 209. | Sucos uht sabores variados 200ml |
| 210. | Vinagre de vinho tinto sachê 4ml |
| ITEM | ÓLEOS E GORDURAS |
| 211. | Azeite de oliva extra virgem |
| 212. | Azeite de oliva extra virgem sachê 4ml |
| 213. | Maionese industrial |
| 214. | Manteiga c/ sal 500g |
| 215. | Manteiga s/ sal 500g |
| 216. | Manteiga c/ sal sachê 5g |
| 217. | Manteiga s/ sal sachê 5g |
| 218. | Manteiga sem lactose |
| 222. | Óleo de soja |
| TEM 224 | LEITE E DERIVADOS |
| 224. | Requeijão |
| 225. | Requeijão de soja |
| 226. 227. | Requeijão light Requeijão sem lactose |
| 228. | Bebida láctea |
| 229. | logurte natural 200ml |
| 230. | logurte light 200ml |
| 231. | logurte diet 200ml |
| 232. | logurte com polpa de frutas/cereal/fibras c/ 200 ml sabores variados |
| 233. | logurte com probiótico, natural ou sabores, embalagem de 100 a 200 ml/g |
| 234. | logurte de soja c/ 200 ml sabores variados |
| 235. | logurte sem lactose, natural ou sabores, embalagem de 100 a 200 ml/g |
| 236. | Leite integral, longa vida, uht |
| | Leite integral, longa vida sem lactose |
| 237. | Leite condensado integral, uht |
| | Leite condensado desnatado, uht |
| 238. | |
| 238. 239. | Leite condensado, uht, sem lactose |
| 238. 239. 240. | |
| 238. 239. 240. 241. | Leite condensado, uht, sem lactose |
| 238. 239. 240. 241. 242. | Leite condensado, uht, sem lactose Leite de amêndoas |
| 238. 239. 240. 241. 242. 243. | Leite condensado, uht, sem lactose Leite de amêndoas Leite em pó (fase 1) |
| 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. | Leite condensado, uht, sem lactose Leite de amêndoas Leite em pó (fase 1) Leite de soja, longa vida, uht |
| 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. | Leite condensado, uht, sem lactose Leite de amêndoas Leite em pó (fase 1) Leite de soja, longa vida, uht Leite desnatado, longa vida, uht |
| 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. | Leite condensado, uht, sem lactose Leite de amêndoas Leite em pó (fase 1) Leite de soja, longa vida, uht Leite desnatado, longa vida, uht Leite fermentado |
| 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 2244. 2245. 2246. 227. ITEM | Leite condensado, uht, sem lactose Leite de amêndoas Leite em pó (fase 1) Leite de soja, longa vida, uht Leite desnatado, longa vida, uht Leite desnatado Leite desnatado em pó |

| | _ | | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 250. | Copo descartável c/ tampa (100 ml, 180 ml, 250 ml, 300 ml, 500 ml) | | | | | | | |
| 251. | Copo de isopor c/ tampa (100 ml, 180 ml, 250 ml, 300 ml, 500 ml) | | | | | | | |
| 252. | Embalagem para talheres | | | | | | | |
| 253. | Filme em PVC | | | | | | | |
| 254. | Guardanapos de papel | | | | | | | |
| 255. | Papel alumínio | | | | | | | |
| 256. | Talheres (garfo, faca, colher de sopa e colher para sobremesa) descartáveis, tipo | | | | | | | |
| 230. | inquebráveis (Poliestireno 100% Virgem) | | | | | | | |
| 257. | Toalha de papel não reciclado | | | | | | | |
| Observa | Observação: apenas serão aceitos como similares produtos previamente testados e/ou autorizados pela Nutrição | | | | | | | |

| ITEM | FARINHAS | | | | | |
|------|---|--|--|--|--|--|
| 258. | Amaranto em Grãos | | | | | |
| 261. | Farinha de Aveia | | | | | |
| ITEM | FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS | | | | | |
| 265. | Alho poro | | | | | |
| 266. | inhame | | | | | |
| 267. | kiwi | | | | | |
| 268. | pêssego | | | | | |
| ITEM | CEREIAS E LEGUMINOSAS | | | | | |
| 269. | Feijão Carioca de 1ª qualidade | | | | | |
| 270. | Feijão fradinho de 1ª qualidade | | | | | |
| 271. | Feijão mulatinho de 1ª qualidade última safra | | | | | |
| 272. | Feijão Preto de 1ª qualidade | | | | | |
| 273. | Feijão de Praia | | | | | |
| ITEM | OUTROS | | | | | |
| 275. | Pasta de amendoim | | | | | |
| ITEM | LEITES VEGETAIS | | | | | |
| 280. | Leite de Aveia, uht | | | | | |
| 282. | Leite de coco | | | | | |
| ITEM | OLEAGINOSAS | | | | | |
| 284. | Castanha do Brasil/Pará | | | | | |

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A SESAU: Secretaria de Estado de Saúde

RFF ·

| desconhecimen | | , que | e está cie | nte do | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|------|-------|------------|--------|---------|-------------|----------|--------|-------|--|--|-------|---------|-------|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | Porto | Velho/R | O, de | e | d | e |
| | | | | | Non | me do respo | nsável p | ela Em | presa | | | | | | | | |

ANEXO III - MODELO DE GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação é iniciada)

- 1.1 Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licencas, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
- 1.2 Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
 - 1.3 O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
 - 1.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).
 - 1.5 Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
- 1.6 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

- 2.1 Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.
- 2.2 Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.
 - 2.3 Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio alimentação dos empregados.
 - 2.4 Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
- 2.4.1 Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contrata, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório".
 - 2.5 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
 - a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).
- b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet.
 - c) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).
 - d) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

- 2.6 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
- a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).
- b) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência.
- c) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet.
 - d) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).
 - e) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
 - 2.7 Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.
- 2.8 Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

3. Fiscalização Diária

- 3.1 Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.
- 3.2 Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.
- **3.3** Evitar ordens diretas aos terceirizados. <u>As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa.</u> Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.
 - 3.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

4. Fiscalização Especial

- 4.1 Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
 - **4.2** Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.
 - 4.3 A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

ANEXO IV

CHECKLIST DE CONTROLE

Orienta-se que a nutricionista da Contratada responsável pela unidade realize o "checklist" uma vez por semana, a fim de efetuar medidas preventivas e corretivas na operacionalização do fornecimento executado.

"Checklist" de controle no preparo das refeições

| Checklist – Lista de Pontos de Controle no Preparo das Refeições | | | | | |
|---|-----------------|----------|--------------|--|--|
| Unidade: | | | | | |
| Data: | | | | | |
| Horário: | | | | | |
| Responsável pelo "checkli | st": | | | | |
| Cozinha () | | | | | |
| A – Higiene Pessoal | Não conforme | Conforme | Providências | | |
| 1 – Mãos lavadas e higienizadas | | | | | |
| 2 – Presença de adornos | | | | | |
| 3 – Unhas cortadas, sem esmaltes e limpas | | | | | |
| 4 – Uniformes limpos e adequados | | | | | |
| Observações | | | | | |
| B – Higiene do Ambiente e Área Física | Não conforme | Conforme | Providências | | |
| 1 – Ambiente (azulejos, piso, teto, luminárias, armários) | | | | | |
| 2 – Equipamentos (liquidificador, batedeira, geladeira, fogão etc.) | | | | | |
| 3 – Utensílios (canecas, pratos, talheres, panelas etc.) | | | | | |
| 4 – Acessórios (esponjas, porta-sabão, tábuas de corte) | | | | | |
| 5 – Estado de conservação das instalações (pias, torneira e sifão) | | | | | |
| 6 – Ventilação e iluminação | | | | | |
| 7 – Limpeza de bancadas, balcões e pias | | | | | |
| 8 – Higiene das lixeiras | | | | | |
| 9 – Retirada dos resíduos (lixo) | | | | | |
| 10 – Controle de segurança alimentar | | | | | |
| Observações | | | | | |
| C – Higiene, manipulação e armazenamento dos alimentos | Não conforme | Conforme | Providências | | |
| 1 – Hortifrútis lavados corretamente | | | | | |
| 2 – Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente | | | | | |
| 3 – Organização da despensa – alimentos por categoria/lote | | | | | |
| 4 – Controle de validade dos alimentos | | | | | |
| 5 – Produtos abertos e devidamente etiquetados | | | | | |
| 6 – Temperatura e condições gerais dos alimentos | | | | | |
| 7 – Reaproveitamento de alimentos | | | | | |
| 8 – Armazenamento dos congelados | | | | | |
| 9 – Risco de contaminação cruzada | | | | | |
| 10 – Higienização das mãos no preparo dos alimentos | | | | | |

Checklist de Controle no Preparo das Refeições

| C – Higiene, Manipulação e Armazenamento dos Alimentos | Não conforme | Conforme | Providências |
|--|--------------|----------|--------------|
| 11 – Conversa e tosse sobre a preparação | | | |
| Observações | | | |
| D – Local e Segurança no Trabalho | Não conforme | Conforme | Providências |
| 1 – Presença de visitantes nas dependências da unidade | | | |
| 2 – Conduta de risco com utensílios (facas, garfos etc.) | | | |
| 3 – Utilização de botas antiderrapantes | | | |
| 4 – Utilização de avental | | | |
| 5 – Utilização de toucas e luvas | | | |
| 6 – Organização geral das dependências da unidade | | | |
| | | | |

| 7 – Ações de segurança (forno, fogão e água quente) | 1 | | |
|---|-----------------|----------|--------------|
| Observações | | | |
| E – Relacionamento | Não conforme | Conforme | Providências |
| 1 – Relacionamento entre a equipe | | | |
| 2 – Receptividade com os supervisores do contrato | | | |
| Observações | | | |
| F – Setores de Manipulação de Dietas Especializadas | Não conforme | Conforme | Providências |
| 1 – Higiene das dependências | | | |
| 2 – Higiene dos manipuladores | | | |
| 3 – Paramentação dos manipuladores | | | |
| Observações | | | |
| G – Setor Lactário | Não conforme | Conforme | Providências |
| 1 – Higiene das dependências | | | |
| 2 – Higiene dos manipuladores | | | |
| 3 – Paramentação dos manipuladores | | | |
| Observações | | | |
| Assinatura: | | | |

Fonte: CADTERC - SP - Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar – Vol.8 – Jun./19.

ANEXO V

CONTROLE DE DESPERDÍCIO - SOBRA LIMPA

Orienta-se que o profissional da Contratada registre na tabela a quantidade de alimentos desperdiçados quanto à sobra limpa, ou seja, alimentos prontos que não foram utilizados na confecção das refeições que serão servidas.

O profissional designado pela Contratada, ao final de cada refeição, deverá pesar as sobras limpas acondicionadas em sacos de lixo. O valor registrado na balança deverá ser anotado no quadro abaixo, assim como a data da pesagem.

Esse procedimento tem a finalidade de auxiliar a nutricionista no planejamento das refeições e de controlar o desperdício de alimentos.

Modelo de controle de desperdício - Sobra Limpa

| Formulá | Formulário de Controle de Desperdício | | | | | | |
|----------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Unidade: | | | | | | | |
| Mês: | Mês: | | | | | | |
| Data | Quantidade (Kg) | | | | | | |
| Dia 1 | | | | | | | |
| Dia 2 | | | | | | | |
| Dia 3 | | | | | | | |
| Dia 4 | | | | | | | |
| Dia 5 | | | | | | | |
| Dia 6 | | | | | | | |
| Dia 7 | | | | | | | |
| Dia 8 | | | | | | | |
| Dia 9 | | | | | | | |
| Dia 10 | | | | | | | |
| Dia 11 | | | | | | | |
| Dia 12 | | | | | | | |
| Dia 13 | | | | | | | |
| Dia 14 | | | | | | | |
| Dia 15 | | | | | | | |
| Dia 16 | | | | | | | |

08/12/2021 20:09

| 3/12/2021 | 20:09 |
|-----------|-------|
| Dia 17 | |
| Dia 18 | |
| Dia 19 | |
| Dia 20 | |
| Dia 21 | |
| Dia 22 | |
| Dia 23 | |
| Dia 24 | |
| Dia 25 | |
| Dia 26 | |
| Dia 27 | |
| Dia 28 | |
| Dia 29 | |
| Dia 30 | |
| Dia 31 | |
| | |

Fonte: CADTERC - SP - Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar - Vol.8 - Jun./19.

ANEXO VI AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

1.INTRODUÇÃO

Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão dos contratos de Prestação de Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar.

As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização da execução do fornecimento (Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética efetivos da SESAU-RO), gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados à Coordenadoria Administrativa - COAD.

2.OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução dos contratos de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar.

3.REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada no Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- · Desempenho profissional;
- · Desempenho das atividades;
- Gerenciamento.

4.CRITÉRIOS

No formulário "Avaliação de Qualidade do Fornecimento" devem ser atribuídos os valores 3 (três), 2 (dois), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos "Muito Bom", "Bom", "Regular" e "Ruim", respectivamente.

CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS AVALIADOS:

- Muito Bom: 03 (três) pontos;
- Bom: 02 (dois) pontos;

- Regular: 01 (um) ponto;
- Ruim: 0 (zero) ponto.

4.1. Condições Complementares

Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.

Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a unidade responsável deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.

Sempre que a Contratada solicitar prazo visando ao atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo Fiscal Administrativo do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

5.COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

5.1 Desempenho Profissional

| Itens | Percentual de Ponderação |
|---|--------------------------|
| Cumprimento das atividades | 40% |
| Qualificação/atendimento ao público/postura | 30% |
| Uniformes e identificação | 30% |
| Total | 100% |

5.2.Desempenho das Atividades

| Itens | Percentual de Ponderação |
|---|--------------------------|
| Refeições servidas | 40% |
| Gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo utilizados | 30% |
| Condições higiênicas e de armazenamento | 30% |
| Total | 100% |

5.3 Gerenciamento

| Itens | Percentual de Ponderação |
|--|--------------------------|
| Periodicidade da supervisão | 20% |
| Gerenciamento das atividades operacionais | 30% |
| Atendimento às solicitações | 25% |
| Salários, benefícios e obrigações trabalhistas | 25% |
| Total | 100% |

5.4.Manutenção

| Itens | Percentual de Ponderação |
|-----------------------|--------------------------|
| Manutenção preventiva | 50% |
| Manutenção corretiva | 50% |
| Total | 100% |

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. Equipe de Fiscalização (Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética efetivos da SESAU-RO)
 - Responsável pela avaliação da Contratada, utilizando o Formulário de Avaliação de Qualidade do Fornecimento, e pelo encaminhamento de toda documentação do contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois).

8.PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

8.1 As faturas apresentadas pela Contratada ao Contratante, para fins de pagamento, ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação, vinculado à Avaliação da Qualidade dos serviços, conforme a tabela a seguir:

| Percentual de Liberação | Nota Obtida na Avaliação |
|---|---|
| Liberação total da fatura Nota total maior ou igual a 6,75 pontos | |
| | Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado |
| | Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado |

8.2 O Fiscal Administrativo irá apurar o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste Anexo VI, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

- 9.1 Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.2.Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.3 Relatório das Instalações e quadro-resumo.
- 9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar

| Contrato número: | Unidade: | Período: | Data: | |
|--------------------------------|----------|----------|-------|--|
| Contratada: | | | | |
| Responsável pela fiscalização: | | | | |
| Fiscal Administr | ativo: | | | |

| Grupo 1 – Desempenho Profissional | Peso (a) | Nota (b) | Subtotal (c = a x b) |
|---|----------|----------|----------------------|
| Cumprimento das atividades | 40% | | |
| Qualificação/atendimento ao público/postura | 30% | | |
| Uniformes e identificação | 30% | | |
| Total | | | |

| Grupo 2 – Desempenho das Atividades | | Subtotal (c = a x b) |
|---|-----|-------------------------|
| Refeições servidas | 40% | |
| Gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo utilizados | 30% | |
| Condições higiênicas e de armazenamento | 30% | |
| | | |

Total

| Grupo 3 – Gerenciamento | | | Subtotal (c = a x b) |
|--|-----|--|-------------------------|
| Periodicidade da supervisão | 20% | | |
| Gerenciamento das atividades operacionais | 30% | | |
| Atendimento às solicitações | 25% | | |
| Salários, benefícios e obrigações trabalhistas | 25% | | |
| Total | | | |

| Grupo 4 – Manutenção | | | Subtotal (c=a x b) |
|-----------------------|-----|--|-----------------------|
| Manutenção preventiva | 50% | | |
| Manutenção corretiva | 50% | | |
| Total | | | |

NOTA FINAL (somatória das notas totais para os grupos 1, 2, 3 e 4)

Nota Final: Assinatura do Nutricionista responsável pela Fiscalização Técnica (matrícula e CRN): Assinatura do responsável da Contratada:

9.2 Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade do Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo. Para cada item que não puder ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

| Grupo 1 – Desempenho Profissional | (*) Notas: Muito Bom (3), Bom (2), Regular (1), Ruim (0) |
|--------------------------------------|---|
| | Cumprimento das atividades definidas nas Especificações Técnicas dos serviços e no contrato, tais como: |
| | () Programação das atividades de nutrição e alimentação; |
| | () Elaboração de cardápio diário completo (semanal, quinzenal ou mensal) – frequência trimestral, antecedência de 30 dias em relação ao 1º dia de utilização, compatíveis com as estações climáticas; |
| | () Aquisição de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo em geral; |
| | () Controle quantitativo e qualitativo dos gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo; |
| | () Armazenamento de gêneros e produtos alimentícios e materiais de consumo; |
| | () Pré-preparo e cocção dos alimentos; |
| | () Porcionamento uniforme das dietas, utilizando utensílios apropriados; |
| | () Coleta de amostras da alimentação preparada; |
| | () Transporte interno e distribuição nas copas/leitos; |
| | () Recolhimento dos utensílios e resíduos descartados utilizados pelos pacientes, quando houver, conforme prazo pré-determinado; |
| | () Higienização e limpeza das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação dos serviços; |
| | () Controle bacteriológico dos alimentos; |
| Cumprimento das atividades | () Cumprimento das boas práticas ambientais quanto a: uso racional da água; eficiência energética; redução de produção de resíduos alimentares e melhor aproveitamento dos alimentos; programa de coleta seletiva de resíduos sólidos; produtos biodegradáveis; controle de poluição sonora; destinação final de resíduos de óleos utilizados em frituras e cocções. |
| | () Suplementarmente para o posto de manipulação de dietas especializadas, cumprimento das atividades inerentes à operacionalização das dietas: |
| | () Planejamento; |
| | () Elaboração das prescrições dietéticas; |
| | () Preparação/manipulação; |

| | () Acondicionamento; |
|--|---|
| | () Transporte; () Distribuição das dietas especializadas. |
| | () Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela Contratada; () Manipulação dos alimentos; |
| | () Suplementarmente, para o posto de manipulação de dietas especializadas, profissionais capacitados com treinamentos específicos para as respectivas atividades; |
| Qualificação/Atendimento ao Público/Postura | () Presença de um nutricionista (exclusivo do lactário) responsável pela inspeção durante todo o processo de preparo de fórmula infantil e outras preparações produzidas no lactário, para garantir a qualidade do produto a ser administrado; |
| ao rubiico/rostura | () Conduta dos profissionais da Contratada com o público. |
| | |
| | () Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada; |
| | () Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas; |
| Uniformes e identificação | () Os uniformes devem compreender: aventais, jalecos, calças e blusas de cor clara, calçados fechados, botas antiderrapantes, rede de malha fina para proteção dos cabelos. |

| Grupo 2 – Desempenho das atividades | (*) Notas: Muito Bom (3), Bom (2), Regular (1), Ruim (0) |
|---|--|
| | Conformidade das refeições servidas com o especificado no contrato e seus anexos para dietas gerais e dietas especiais destinadas a pacientes adultos e infantis; com destaque para as dietas especiais: |
| | () Apresentação mensal do cardápio diário completo (prazo de entrega, qualidade dos materiais, preparações variadas equilibradas e de boa aparência e sabor, nutritivos, proporcionando o aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos pacientes, sanitizados, preferencialmente de fácil e rápido preparo, balanceamento nutricional, necessidades orgânicas, atendimento aos ajustes demandados e fixação do cardápio em local visível); |
| | () Conformidade das refeições servidas com o cardápio aprovado; |
| | () Qualidade das refeições servidas (quantidade servida, condições higiênico- sanitárias, apresentação, porcionamento e temperatura das refeições); |
| | () Planejamento dos cardápios diferenciados aos pacientes em datas especiais; |
| | () Cardápios diferenciados aos pacientes cujo padrão alimentar tenha influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e socioculturais, em consonância com o estado clínico e nutricional; |
| Refeições servidas | () Cumprimento dos horários de distribuição; |
| | () Atendimento às dietas especiais; |
| | Avaliação da qualidade dos gêneros e produtos alimentícios, bem como dos materiais de consumo utilizados na execução do contrato quanto à: |
| | () Qualidade dos gêneros alimentícios (utilização de gêneros de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade, de acordo com avaliação sensorial – cor, gosto, odor, aparência, textura e sabor, em corretas condições as embalagens e com a devida rotulagem); |
| | () Realização de análise laboratorial (coleta, armazenamento e manutenção diária de amostras da alimentação preparada e fornecimento mensal do relatório das análises bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas realizadas); |
| Gêneros e produtos | () Aceitação das refeições servidas por parte dos comensais; |
| alimentícios e materiais de consumo utilizados | () Qualidade dos materiais de consumo utilizados (disponibilizados em quantidade suficiente e qualidade adequada). |
| | Avaliação quanto às condições higiênicas e forma de armazenamento dos gêneros e produtos alimentícios e demais materiais necessários à execução do contrato, e transporte das refeições. |
| | () Armazenar os alimentos de forma adequada, respeitando sua natureza e perfectibilidade, não os misturando com produtos de limpeza, recicláveis e similares; |
| | () Sistemática de armazenamento dos gêneros e produtos alimentícios (produtos adequadamente identificados e acondicionados, protegidos contra contaminação e mantidos na temperatura correta; |
| | () Atender os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitários em Estabelecimento de Alimentos"; |
| Condições higiênicas e de armazenamento | () Higienização das instalações e utensílios (utensílios, equipamentos, refeitório, local de preparação e armazenamento dos alimentos); |
| | |

| Grupo 3 – Gerenciamento | (*) Notas: Muito Bom (3), Bom (2), Regular (1), Ruim (0) |
|---|---|
| Periodicidade da supervisão | () Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada. |
| Gerenciamento das atividades operacionais | () Administração das atividades operacionais. () Monitoramento desde a higienização pessoal, ambiental, material, manipulação, preparo, identificação e transporte até a distribuição, bem como o controle de temperatura do ambiente, da esterilização, do resfriamento, da refrigeração e do reaquecimento, através de supervisão técnica, treinamento e reciclagem contínua dos profissionais. |
| Atendimento às | () Atendimento às solicitações do Contratante, conforme condições estabelecidas no contrato. |

solicitações

| Grupo 3 – Gerenciamento | (*) Notas: Muito Bom (3), Bom (2), Regular (1), Ruim (0) • Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada segundo o contrato. | | | | |
|---|---|-------------------|---|---------------------------|----------------------------|
| | | | | | |
| | DOCUMENTOS | | ALTERAÇÃO NO QUADRO DE EMPREGADOS | COMPROVA- ÇÃO ANUAL | COMPRO- VAÇÃO MENSAL |
| | Contrato de trabalho | x | x | | |
| | Convenção/ Acordo Sentenças normativas | x | | x | |
| | Registro empregado (livro com número registro e da CTPS) | x | x | | |
| | RAIS | х | | x | |
| | Folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, salário-família, valetransporte, vale-refeição, cesta básica, assistência médica e hospitalar e odontológica, seguro de vida, contribuição sindical) | v | | | Y. |
| | Havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, e substituição po | r outro, a Contra | atada se obriga a apresen | tar, em relação a | o empregado |
| Salários, beneficios e obrigações trabalhistas | Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho nos termos da legislação em vigor; Documento de concessão de Aviso-prévio Trabalhado ou Indenizado; Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego; Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolh justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médic | imento do FGTS | | | |

| Grupo 4 – Manutenção | (*) Notas: Muito Bom (3), Bom (2), Regular (1), Ruim (0) | |
|-------------------------|---|--|
| Manutenção preventiva | Avaliação quanto às condições de manutenção de equipamentos e manutenção predial () A manutenção preventiva dos equipamentos por parte da Contratada e na periodicidade acordada; tiva () A limpeza e o esgotamento das caixas de gordura de forma preventiva por parte da Contratada e na periodicidade acord | |
| Manutenção corretiva | Avaliação quanto às condições de manutenção de equipamentos e manutenção predial () A manutenção corretiva por parte da Contratada; () A limpeza e o esgotamento das caixas de gordura de forma corretiva por parte da Contratada. | |

*Nota()

9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo do Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar

Relatório das Instalações

| Locais de Prestação dos | | | | | Nota Final (Somatório das Notas Totais para |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| Serviços | Subtotal Grupo 1 | Subtotal Grupo 2 | Subtotal Grupo 3 | Subtotal Grupo 4 | os Grupos 1, 2, 3 e 4) |
| | | | | | |

| Avaliação Global | | | |
|---------------------|--|--|--|

Quadro-resumo

| Grupo | N | Mês | | | | | | | | | | Média | |
|---------|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|----|----|-------|---------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | ivicuia |
| Grupo 1 | | | | | | | | | | | | | |
| Grupo 2 | | | | | | | | | | | | | |
| Grupo 3 | | | | | | | | | | | | | |
| Grupo 4 | | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | | |

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar ID nº 0020607464

Anexo VIII - Estudo de Custo Unitário Básico - CUB ID nº 0020579840



Documento assinado eletronicamente por VÂNIA CRISTINA SOARES, Chefe de Núcleo, em 07/12/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por JANAYNA VIEIRA ERMITA, Chefe de Núcleo, em 08/12/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Francielly Lopes Martins, Agente Atividade Administrativa, em 08/12/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo**, **Assessor(a)**, em 08/12/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Diretor(a)**, em 08/12/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/12/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0022605391 e o código CRC 8722B639.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.552342/2021-36

SEI nº 0022605391

Criado por 07569765613, versão 58 por 83997628220 em 07/12/2021 18:18:13.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

| Órgão Requisitante: | COMPLEXO HOS | Nº. Processo: | 0036.552342/2021- 36 | | |
|-------------------------|--|---|--|---|---|
| Fonte de Recurso: | 0100 - 0110 - 0209 - 0300 - 0310 - 0609. | Elemento Despesa: | 33.90.30 | | |
| Exposição de Motivo: | Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servid englobando todas as etapas para a operacionalização o clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alime parâmetros estabelecidos na Portaria 253 de 29 d (0020143806), além das demais normas técnicas e sar | e o desenvolvimento do processo de produção, adn ntação balanceada e em condições higiênico-sanitá e janeiro de 2021 (<u>0020143795</u>) e Portaria nº 2741 | de dietas de rotina ou especiais, ninistração e apoio à nutrição árias adequadas, conforme os de 04 de agosto de 2021 | Referente Memorando/Solicitação de Compra | Adendo Memo Circular Determinação Novo Emerg (0022306047) Memorando 609 (0022306726) |

| - | | LOTE 1 | | | , , | | | |
|--------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|
| Hospital Regional de Cacoal - HRC | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | QUANT. DIÁRIA | QUANT. MENSAL | QUANT. 180 DIAS | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALO ANU/ R\$ |
| | | GERAL/BRANDA/PASTO | | | | | | |
| 1.1.1 | Desjejum | Unid. | 62 | 1.860 | 11.160 | | | — |
| 1.1.2 | Colação | Unid. | 54 | 1.620 | 9.720 | | | — |
| 1.1.3 | Almoço | Unid. | 54 | 1.620 | 9.720 | | | — |
| 1.1.4 | Lanche | Unid. | 56 | 1.680 | 10.080 | | | |
| 1.1.5 | Jantar | Unid. | 51 | 1.530 | 9.180 | | | |
| 1.1.6 | Ceia | Unid. | 64 | 1.920 | 11.520 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |
| | | 1.2 DIETA LEVE e SEMILI | | | | | | |
| 1.2.1 | Desjejum | Unid. | 13 | 390 | 2.340 | | | |
| 1.2.2 | Colação | Unid. | 13 | 390 | 2.340 | | | |
| 1.2.3 | Almoço | Unid. | 13 | 390 | 2.340 | | | |
| 1.2.4 | Lanche | Unid. | 13 | 390 | 2.340 | | | |
| 1.2.5 | Jantar | Unid. | 20 | 600 | 3.600 | | | |
| 1.2.6 | Ceia | Unid. | 20 | 600 | 3.600 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |
| | | 1.3 DIETA LIQUIDA AD | ULTA | | | | | |
| 1.3.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 180 | | [| |
| 1.3.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | |
| 1.3.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 180 | | ĺ | |
| 1.3.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 | | i | 1 |
| 1.3.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | _ |
| 1.3.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | + |
| Subtotal | cciu | Olliu. | 01 | 30 | 100 | | | _ |
| Subtotal | 1.4 | I DIETA PARA DIABÉTICO | S A DILITA | | | | | |
| 1.4.1 | | | 1 | 200 | 1 000 | | 1 | т— |
| 1.4.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | _ |
| 1.4.2 | Colação | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | - |
| 1.4.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.4.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.4.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.4.6 | Ceia | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |
| | | L.5 DIETA HIPOSSÓDICA | , | | | | | |
| 1.5.1 | Desjejum | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.5.2 | Colação | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.5.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.5.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.5.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 1.5.6 | Ceia | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |
| | 1.6 DIETA H | IIPERCALÓRICA E HIPER | PROTEICA ADULT | ΓA | | | | |
| 1.6.1 | Desjejum | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | T |
| 1.6.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | 1 |
| 1.6.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | 1 |
| 1.6.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | - |
| 1.6.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | $\overline{}$ |
| 1.6.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | + |
| Subtotal | Ceid | Office. | 1 01 | 30 | 100 | | | +- |
| Jubiotai | | .7 DIETA HIPOCALÓRICA | ADILITA | | | | | |
| 1.7.1 | | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | |
| | Desjejum | | | | | | | + |
| 1.7.2 | Colação | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | + |
| 1.7.3 | Almoço | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | ₩ |
| 1.7.4 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | ₩ |
| 1.7.5 | Jantar | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | ₩ |
| 1.7.6 | Ceia | Unid. | 01 | 30 | 180 | | | ₩ |
| Subtotal | | | | | | | | |
| | 1.8 DI | ETA HIPOCOLESTEROLÊN | /ICA ADULTA | | | | | |
| 1.8.1 | Desjejum | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | | | |
| 1.8.2 | Colação | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | | | |
| 1.8.3 | Almoço | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | | | |
| 1.8.4 | Lanche | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | | | |
| 1.8.5 | Jantar | Unid. | 05 | 150 | 1.800 | | | |
| 1.8.6 | Ceia | Unid. | 08 | 240 | 2.880 | | | 1 |

| 21 20.00 | | | 0022 1000 | | | | |
|----------|---|---------------------|--------------|-------|--------|--|--|
| Subtotal | | | | | | | |
| | 1.9 DIETA RIC | A EM FIBRA OU LAX | ATIVA ADULTA | | | | |
| 1.9.1 | Desjejum | Unid. | 05 | 150 | 900 | | |
| 1.9.2 | Colação | Unid. | 05 | 150 | 900 | | |
| 1.9.3 | Almoço | Unid. | 06 | 180 | 1.080 | | |
| 1.9.4 | Lanche | Unid. | 05 | 150 | 900 | | |
| 1.9.5 | Jantar | Unid. | 08 | 240 | 1.440 | | |
| 1.9.6 | Ceia | Unid. | 06 | 180 | 1.080 | | |
| Subtotal | | | | | | | |
| | 1.10 PÓS- | EXAMES/TERAPIAS | ESPECIAIS | | | | |
| 1.10.1 | Lanche | Unid. | 01 | 30 | 180 | | |
| Subtotal | | | | | | | |
| | 1.11 PAC | IENTE INFANTIL (0 A | 4 01 ANO) | | | | |
| 1.11.1 | Papa de fruta | Porção de 300 ml | 02 | 60 | 360 | | |
| 1.11.2 | Sopa | Porção de 300 ml | 02 | 60 | 360 | | |
| | 1.11.1 PACIE | NTE INFANTIL A PA | RTI DE 1 ANO | | | | |
| 1.11.1.1 | *Fórmula infantil convencional (farináceos, leite integral, composto lácteo e outros semelhantes) | Litro | 04 | 120 | 720 | | |
| Subtotal | | | | | | | |
| | 1.12 ALIMEN | ITAÇÃO PARA ACON | /IPANHANTES | | | | |
| 1.12.1 | Desjejum | Unid. | 68 | 2.040 | 12.240 | | |
| 1.12.2 | Almoço | Unid. | 68 | 2.040 | 12.240 | | |
| 1.12.3 | Jantar | Unid. | 70 | 2.100 | 12.600 | | |
| Subtotal | | | | | | | |
| | 1.13 ALIN | /IENTAÇÃO PARA SE | RVIDORES | | | | |
| 1.13.1 | Almoço | Unid. | 160 | 4.800 | 28.800 | | |
| 1.13.2 | Jantar | Unid. | 70 | 2.100 | 12.600 | | |
| 1.13.3 | Café/Chá | Unid. | 93 | 2790 | 16.740 | | |
| Subtotal | | | | | | | |
| | TOTAL LOTE 1 R\$ | | | | | | |

| | 1 | | LOT | TE 2 | 1 | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ | | |
|--|---------------------|----------------|-----------------|----------------------|-----------------|--|---------------------|-------------------|
| Hospital de Urgência e mergência Regional de Cacoal - HEURO | TIPO DE REFEIÇÃO | UNIDADE | QUANT. DIÁRIA | QUANT. MENSAL | QUANT. 180 DIAS | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUA R\$ |
| | | | | A/PASTOSA/HIPOSS | | | | |
| 2.1.1 | Desjejum | Unid. | 52 | 1.560 | 9.360 | | | |
| 2.1.2 | Colação | Unid. | 51 | 1.530 | 9.180 | | | |
| 2.1.3 | Almoço | Unid. | 52 | 1.560 | 9.360 | | | |
| 2.1.4 | Lanche | Unid. | 52 | 1.560 | 9.360 | | | |
| 2.1.5 | Jantar | Unid. | 50 | 1.500 | 9.000 | | | |
| 2.1.6 | Ceia | Unid. | 49 | 1.470 | 8.820 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Daninium | 11-1-1 | 2.2 DIETA LE | | 2 700 | | | |
| 2.2.1 | Desjejum | Unid. | 21 | 630 | 3.780 | | | |
| 2.2.2 | Colação | Unid. | 20 | 600 | 3.600 | | | |
| 2.2.3 | Almoço | Unid. | 22 | 660 | 3.960 | | | |
| 2.2.4 | Lanche | Unid. | 20 | 600 | 3.600 | | | |
| 2.2.5 | Jantar Ceia | Unid. Unid. | 21 19 | 630 570 | 3.780 3.420 | | | |
| | Ceia | Unia. | 19 | 570 | 3.420 | | | |
| Subtotal | | | 2.3 DIETA LIQ | LUDA ADUUTA | | | | |
| 2.3.1 | Docinium | Linid | | | 360 | | | |
| 2.3.2 | Desjejum | Unid. Unid. | 02 | 60 60 | 360 360 | | | |
| 2.3.3 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.3.4 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.3.5 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.3.6 | Jantar Ceia | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| Subtotal | Cela | Ullia. | 02 | 60 | 300 | | | |
| Subtotal | | | A DIETA DADA DI | ABÉTICOS ADULTA | | | | |
| 2.4.1 | Docioium | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 2.4.2 | Desjejum Colação | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 2.4.3 | Almoço | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 2.4.4 | Lanche | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 2.4.5 | Jantar | Unid. | 10 | 300 | 1.800 | | | |
| 2.4.6 | Ceia | Unid. | 09 | 270 | 1.620 | | | |
| Subtotal | Cela | Oiliu. | 03 | 270 | 1.020 | | | |
| Subtotal | l | 2.5 | DIETA HIPOCOLES | I TEROLÊMICA ADUI | Ι | l | l | |
| 2.5.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 360 | | 1 | |
| 2.5.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.5.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.5.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.5.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.5.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| Subtotal | Cela | Oiliu. | 02 | 00 | 300 | | | |
| Subtotal | | 2.6 DII | TA RICA FM FIBR | A OU LAXATIVA AD | UITA | l | l | |
| 2.6.1 | Desjejum | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.6.2 | Colação | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.6.3 | Almoço | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.6.4 | Lanche | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.6.5 | Jantar | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| 2.6.6 | Ceia | Unid. | 02 | 60 | 360 | | | |
| Subtotal | CCIU | - 5.ma. | - JE | - 30 | - 550 | | | |
| | | 2.7 | ALIMENTAÇÃO PA | I RA ACOMPANHAN | TES | | | |
| 2.7.1 | Desjejum | Unid. | 80 | 2.400 | 14.400 | 1 | 1 | |
| 2.7.2 | Almoço | Unid. | 84 | 2.520 | 15.120 | | | |
| 2.7.2 | Jantar | Unid. | 81 | 2.430 | 14.580 | | | |
| Subtotal | 55.1601 | - 5.ma. | | 2.750 | 1500 | | | |
| | | | | PARA SERVIDORES | | | | |

| 2.8.1 | Almoço | Unid. | 94 | 2.820 | 16.920 | | | | |
|----------|-----------------|-------|----|-------|--------|--|--|--|--|
| 2.8.2 | Jantar | Unid. | 48 | 1.440 | 8.640 | | | | |
| 2.8.3 | Café | Litro | 49 | 1.470 | 8.820 | | | | |
| Subtotal | | | | | | | | | |
| | TOTAL LOTE 2 PÉ | | | | | | | | |

| Carimbo do CNPJ/CPF-ME: | Local: | Responsável pela cotação da Empresa: | USO EXCLUSIVO DA SESAU | Valor Total da Proposta: |
|-------------------------|----------|---|----------------------------------|--------------------------|
| | Data: | Fone: | Responsável pela cotação COHREC: | Validade Proposta: |
| | | | | 60 (sessenta) dias |
| | Banco: | Assinatura: | Servidor | Prazo de Entrega: |
| | Agência: | | | |
| | c/c: | | Matrícula | |

E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Franciery Experimento, 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u> Documento assinado eletronicamente por Francielly Lopes Martins, Agente Atividade Administrativa, em 29/11/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0022409306 e o código CRC 2034D6DE.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0036.552342/2021-36

SEI nº 0022409306

Criado por 07569765613, versão 4 por 07569765613 em 29/11/2021 10:34:27.